

CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)  
998410496

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de marmitas.

Responsáveis pela elaboração:  
Luiz Zenaide Gomes - Secretário de Administração.  
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

CNPJ: 95.684.544/0001-26  
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)  
 998410496

**SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
**Agosto-2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas surge devido à demanda crescente por refeições práticas, nutritivas e adequadas aos padrões de qualidade alimentar estabelecidos. O objetivo principal é garantir a alimentação saudável e balanceada dos colaboradores, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho. O fornecimento de marmitas visa atender às especificidades nutricionais de diferentes grupos de funcionários, respeitando restrições alimentares, preferências individuais e normas regulamentadoras. Além disso, deve-se considerar a logística envolvida, desde a preparação, embalagem adequada, transporte e distribuição eficiente das refeições.



## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Para o fornecimento de marmitas às diversas secretarias municipais, deve-se considerar a previsão adequada no Plano Anual de Contratações (PAC). Este planejamento é essencial para assegurar que os recursos necessários estejam alocados e que o serviço possa ser contratado e executado sem interrupções ao longo do ano fiscal.

A inclusão da contratação de serviços de fornecimento de marmitas no PAC visa antecipar as necessidades alimentares das secretarias, especialmente durante eventos, treinamentos, atividades externas ou em contextos em que não há infraestrutura adequada para refeições.

A previsão permite planejamento financeiro, assegura que os recursos financeiros estarão disponíveis no orçamento anual. eficiência administrativa, facilita o processo de licitação, reduzindo a burocracia e os atrasos na contratação. Qualidade e Regularidade: Garante a seleção de fornecedores capacitados para entregar refeições de qualidade dentro dos padrões exigidos.

Análise das Secretarias:  
Durante o levantamento preliminar realizado, observou-se que nem todas as secretarias incluíram a previsão para o fornecimento de marmitas em seus respectivos planos. Esta falha pode gerar desafios, como a necessidade de ajustes orçamentários de última hora ou a realização de contratações emergenciais, que, além de burocraticamente mais complexas, podem resultar em custos superiores aos inicialmente previstos.

Estratégias para Adequação no PAC  
Para mitigar os riscos associados à falta de previsão, propõe-se as seguintes estratégias:

Revisão Colaborativa: Realizar reuniões com representantes de todas as secretarias para revisar o PAC, identificando e corrigindo lacunas na previsão de fornecimento de marmitas.

Estimativa Baseada em Dados Históricos: Utilizar dados de consumo anteriores para fazer estimativas mais precisas da demanda anual de marmitas.

Flexibilidade Orçamentária: Incluir uma margem de flexibilidade no orçamento para cobrir eventuais aumentos na demanda não previstos inicialmente.

Monitoramento Contínuo: Instituir um processo contínuo de monitoramento e avaliação da utilização das marmitas, permitindo ajustes dinâmicos no PAC conforme necessário.

#### Conclusão

A adequação da previsão de fornecimento de marmitas no PAC é uma etapa crucial para garantir a eficiente execução deste serviço ao longo do ano. A participação ativa de todas as secretarias no processo de planejamento é fundamental para evitar lacunas e assegurar que os recursos sejam utilizados de forma otimizada. A implementação das estratégias acima mencionadas ajudará a fortalecer a previsão e a gestão orçamentária, promovendo um serviço contínuo e de qualidade.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O levantamento de mercado é uma etapa crucial, pois permite

identificar as opções disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a ser contratada. Este processo envolve diversas atividades, entre elas pesquisa de fornecedores, análise da qualidade dos produtos ofertados, verificação das capacidades logísticas, avaliação de critérios de sustentabilidade e análise de custo-benefício.

Pesquisa de Fornecedores:

A pesquisa de fornecedores consiste na identificação de empresas que operam no fornecimento de marmitas na região de interesse. Esse passo inicial visa mapear o mercado, listando as principais opções e coletando informações detalhadas sobre cada uma delas, incluindo tempo de atuação no mercado, reputação e portfólio de clientes.

Análise da Qualidade dos Produtos:

A qualidade das marmitas fornecidas é um fator determinante na escolha do fornecedor. Para realizar essa análise, deverão ser observados aspectos como a variedade de cardápios, o valor nutricional das refeições, conformidade com normas de higiene e segurança alimentar, e feedbacks anteriores. A realização de degustações e visitas técnicas às instalações dos fornecedores pode complementar esta análise.

Verificação das Capacidades Logísticas:

A logística desempenha um papel fundamental no fornecimento de marmitas, especialmente no que diz respeito à pontualidade e ao estado em que as refeições chegam ao destino. Verificar as capacidades logísticas implica analisar a estrutura de distribuição dos fornecedores, a frota de veículos, os métodos de conservação e transporte utilizados, bem como a flexibilidade dos prazos de entrega.

Avaliação de Critérios de Sustentabilidade:

Os aspectos de sustentabilidade também devem ser considerados no

levantamento de mercado. Isso inclui a origem dos ingredientes utilizados nas marmitas (preferência por alimentos orgânicos e locais), práticas de redução de desperdício, embalagens sustentáveis e iniciativas de responsabilidade social da empresa fornecedora.

Análise de Custo-Benefício:

Por fim, a análise de custo-benefício compara o preço das marmitas oferecidas pelos fornecedores com a qualidade e o serviço prestado. É necessário considerar não apenas o custo unitário das refeições, mas também possíveis contratos de longo prazo, descontos por volume, e outros fatores que possam influenciar a relação custo-benefício.

Justificativa Técnica e Econômica:

A partir da análise das alternativas possíveis, a justificativa técnica e econômica da escolha do fornecedor deve ser baseada nos seguintes pontos:

Qualidade das Refeições, a empresa selecionada deve apresentar um alto padrão de qualidade nas refeições oferecidas, garantindo a satisfação e saúde dos consumidores.

Eficiência Logística, a capacidade de entrega pontual e em boas condições é essencial para assegurar a continuidade e confiabilidade do serviço.

Sustentabilidade, optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis não apenas contribui para a responsabilidade ambiental, como também pode melhorar a percepção da marca junto aos funcionários.

Relação Custo-Benefício, A escolha deve buscar um equilíbrio entre custo e qualidade, garantindo que o investimento seja justificado pelo valor entregue.

Com base nesses critérios e na análise detalhada do mercado, será possível selecionar o fornecedor mais adequado para suprir a demanda



de marmitas, alinhando-se aos objetivos técnicos e econômicos da contratação.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução compreende o fornecimento diário de marmitas por uma empresa contratada, a ser entregue na sede do município, garantindo qualidade nutricional, higiene, e variedade no cardápio, conforme anexo junto ao processo. Inclui embalagens adequadas para transporte e conservação, além de opções dietéticas específicas. A empresa contratada deverá assegurar logística eficiente para entregas pontuais. Assistência técnica ágil para eventuais falhas operacionais. Relatórios periódicos de controle de qualidade e satisfação devem ser apresentados, assegurando conformidade com as normas sanitárias e atendimento contínuo às necessidades dos colaboradores.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

A estimativa das quantidades para a contratação foi calculada de acordo com as demandas das secretarias envolvidas e está disposta a seguir:

| SECRETARIA | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO | TOTAL |
|------------|------------|-------------------|-------|
| <hr/>      |            |                   |       |

|                                 |      |           |                |
|---------------------------------|------|-----------|----------------|
| <b>AGRICULTURA</b>              | 500  | 26,25 R\$ | 13.135,00 R\$  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>            | 600  | 26,25 R\$ | 15.750,00 R\$  |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       | 144  | 26,25 R\$ | 3.780,00 R\$   |
| <b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> | 200  | 26,25 R\$ | 5.250,00 R\$   |
| <b>HABITAÇÃO E OBRAS</b>        | 1100 | 26,25 R\$ | 28.785,00 R\$  |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>            | 1070 | 26,25 R\$ | 28.087,50 R\$  |
| <b>SAÚDE</b>                    | 800  | 26,25 R\$ | 21.000,00 R\$  |
| <b>URBANISMO</b>                | 1900 | 26,25 R\$ | 49.875,00 R\$  |
| <b>VIAÇÃO</b>                   | 4200 | 26,25 R\$ | 110.250,00 R\$ |

As estimativas de quantidades para a contratação de fornecimento de marmitas consolidam a demanda de várias secretarias, visando otimizar recursos. As memórias de cálculo detalham os critérios de apuração, enquanto documentos de suporte validam as projeções. A interdependência com outras contratações similares é considerada, permitindo a agregação de demandas e a consequente economia de escala. Essa abordagem assegura eficiência no processo licitatório, reduzindo custos unitários e garantindo a continuidade do serviço alimentar de forma economicamente vantajosa para a administração pública.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS**



**PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A escolha dos fornecedores para cotação de marmitas priorizou, mas não se limitou à qualidade, à segurança alimentar e ao cumprimento de prazos. Critérios como certificações, valor nutricional, preço competitivo e capacidade de entrega também foram analisados para garantir um serviço adequado às necessidades e expectativas do contratante, atendendo as exigências do artigo 23 §1º inciso IV da lei 14133.

| Quantidade | Valor unitário | Valor total    |
|------------|----------------|----------------|
| 10514      | 26,25 R\$      | 275.992,50 R\$ |

O valor total da contratação foi estimado em R\$ 275.992,50 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), considerando a quantidade de 10514 unidades ao preço médio unitário de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Este valor foi determinado através de pesquisa de preços realizada no mercado, utilizando-se de múltiplas fontes para garantir a adequação dos preços à realidade do mercado. A metodologia aplicada para obtenção dos preços referenciais considerou a média dos valores obtidos nas cotações, excluindo-se os preços inexequíveis e os excessivamente elevados. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo, mantidos em sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, conforme faculdade prevista na legislação vigente, visando preservar a competitividade do certame. A memória de cálculo detalhada e demais documentos que

fundamentam a estimativa de preços estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle, garantindo assim a transparência e regularidade do processo de contratação.

**7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A decisão pelo não parcelamento da contratação baseia-se na otimização do fluxo de caixa e na simplificação administrativa. Pagamentos únicos reduzem custos operacionais e eliminam riscos de inadimplência. Quanto ao local de entrega ou prestação de serviços, a definição prioriza a logística eficiente e a conveniência para ambas as partes, assegurando que o deslocamento ou a entrega ocorram em ponto que minimize custos e maximize a eficácia da execução, sem prejuízo da qualidade ou dos prazos estabelecidos no contrato, sendo que aquisição será feita conforme as necessidades diárias de consumo pelas secretarias que integram o certame.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O contrato de fornecimento de marmitas visa garantir a alimentação adequada aos servidores, promovendo bem-estar e produtividade. Espera-se a redução de custos operacionais com alimentação, mediante processos licitatórios transparentes. A qualidade nutricional e a higiene dos alimentos são prioridades, assegurando refeições balanceadas e seguras. A iniciativa também fomenta a economia local, ao priorizar fornecedores regionais. O controle eficiente dos gastos públicos e a satisfação dos funcionários são resultados diretos

esperados. O objetivo final é otimizar recursos, mantendo padrões elevados de serviço.

#### **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

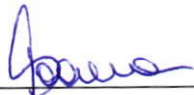
A contratação de uma empresa para fornecimento de marmitas pode gerar impactos ambientais significativos, que devem ser considerados no processo de escolha do fornecedor. A produção em larga escala envolve o consumo de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos, principalmente embalagens descartáveis. A origem dos ingredientes também é relevante, pois o transporte de longas distâncias aumenta a emissão de gases de efeito estufa. Optar por empresas que priorizem embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis, ingredientes locais e sazonais, e práticas de logística eficiente pode mitigar esses efeitos. A implementação de programas de reciclagem e compostagem para os resíduos gerados é igualmente importante. Dessa forma, é possível alinhar a necessidade operacional com a responsabilidade ambiental.

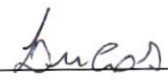
#### **10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após análise criteriosa, conclui-se pela viabilidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas. O serviço apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade de fornecimento de refeições coletivas, garantindo praticidade, padronização e cumprimento de exigências nutricionais e higiênico-sanitárias. A terceirização desse serviço demonstra eficiência operacional, otimizando recursos e direcionando o

CNPJ: 95.684.544/0001-26  
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)  
 998410496

foco da administração para atividades-fim. O objeto contratual é claro e passível de mensuração, permitindo o estabelecimento de indicadores de desempenho e metas de qualidade. A existência de mercado fornecedor capacitado assegura competitividade e possibilidade de contratação vantajosa. Portanto, a medida configura-se como a opção mais racional e economicamente conveniente para o atendimento do objetivo proposto.

  
 FISCAL DO CONTRATO  
 JOANA LUCIANA SILVA DE  
 ANDRADRE

  
 LUCAS TIAGO MINHUK  
 TÉCNICO DE CONTROLE

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de agosto de 2025.

  
 LUIZ ZENAIDE GOMES  
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 13

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.08/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: LUIZ ZENAIDE GOMES

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa para fornecimento de marmitas.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas atende à crescente demanda por refeições coletivas no município. Tal medida visa garantir a qualidade nutricional, a higiene no preparo e a padronização dos alimentos servidos. A terceirização desse serviço otimiza recursos públicos, assegurando eficiência logística e cumprimento de prazos. Além disso, promove a segurança alimentar, atendendo a normas sanitárias vigentes. A iniciativa busca oferecer alimentação balanceada e acessível, contribuindo para o bem-estar dos funcionários e a racionalização de gastos administrativos.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A previsão anual para a aquisição de marmitas no âmbito do plano de contratações apresenta um cenário incompleto, uma vez que nem todas as secretarias realizaram a estimativa necessária. Contudo, a demanda pelo serviço permanece, sendo essencial para o funcionamento de diversas áreas da

administração pública. A ausência de dados precisos de todas as unidades pode impactar o planejamento orçamentário e logística, gerando possíveis inconsistências na distribuição e no atendimento das necessidades. É fundamental que as secretarias em débito com a previsão regularizem sua situação, fornecendo os números estimados para garantir uma contratação adequada e eficiente. Dessa forma, será possível assegurar a continuidade do serviço, evitando interrupções e garantindo que os recursos sejam alocados de maneira otimizada, conforme as reais demandas operacionais.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentares estão previstos em anexos junto ao processo de acordo com as respectivas fontes orçamentarias das secretarias.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é calculado com base nas demandas das secretarias que compõem o certame, e está previsto conforme tabela a seguir:

| ITEM | QNTD  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 10514 | REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML. | 26,25 R\$      | 275.992,50 RS |

Esse valor foi calculado considerando o preço médio pelos orçamentos obtidos, em atendimento ao que dispõe a lei 14133 em seu artigo 23 § 1º inciso IV.

#### 6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

Considerando a iminência do término do atual contrato de fornecimento de marmitas, torna-se imperativa a priorização de sua aquisição. A continuidade do serviço é essencial para atender às demandas operacionais, evitando interrupções que possam impactar a produtividade e o bem-estar dos colaboradores. A transição entre contratos exige um planejamento adequado, incluindo a análise de propostas, a avaliação de fornecedores e a formalização dos trâmites legais. Dessa forma, assegura-se a manutenção da qualidade e a regularidade do abastecimento, garantindo que não haja prejuízos ou descontinuidade no fornecimento desse serviço fundamental.

#### **7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

Essa demanda possui vinculação entre as seguintes secretarias: viação, assistência social, meio ambiente, esporte cultura e lazer, agricultura, habitação e obras, e urbanismo.

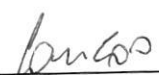
#### **8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

  
Luiz Zenaide Gomes  
Sec. Mun. De Administração.

Santa maria do Oeste PR 28 de agosto de 2025

#### **9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

  
FISCAL DO CONTRATO  
JOANA LUCIANA SILVA DE  
ANDRADE

  
LUCAS TIAGO MINHUK  
TÉCNICO DE CONTROLE



# Município de Santa Maria do Oeste - 2014

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/09/2025

Equilíbrio

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                                    | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                        |   |       |                  |                                    | 262.389,69       | 262.389,69       | 140.287,26        | 122.102,43  |
| 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES                                                                        |   |       |                  |                                    | 262.389,69       | 262.389,69       | 140.287,26        | 122.102,43  |
| 04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais                            |   |       |                  |                                    | 262.389,69       | 262.389,69       | 140.287,26        | 122.102,43  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                    |                  |                  |                   |             |
| 00620                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)       | 42.389,69        | 42.389,69        | 33.957,95         | 8.431,74    |
| 00630                                                                                                           | E | 00510 | 0510/01/07/00/00 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 90.000,00        | 90.000,00        | 4.683,93          | 85.316,07   |
| 00640                                                                                                           | E | 00511 | 0511/01/07/00/00 | Taxas - Prestação de Serviços      | 130.000,00       | 130.000,00       | 101.645,38        | 28.354,62   |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                  |                                    | 262.389,69       | 262.389,69       | 140.287,26        | 122.102,43  |

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/09/2025

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 08290410-1  
CPF 036.934.189-93





Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

## orçamento

1 mensagem

Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 08:50

Para: eulerijoseleal@outlook.com

Bom dia, vamos realizar um processo licitatório futuramente para contratação de uma empresa para aquisição de marmitas, gostaríamos de saber se poderia nos fornecer um orçamento.

## Município de Santa Maria do Oeste

Cotação de preços nº 000027

Página: 1

CNPJ: 40.245.562/0001-10

Fornecedor: MURILO BIDA LEAL 05019329924

E-mail: eulerijoseleal@outlook.com

Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA 37 LOJA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 42999355825

Fax:

Celular: 42998591284

Inscrição Estadual: 11

Contador: JAIRO JOSE MENEZES

Telefone contador: 42999355825

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

MARMITEX 700 GRAMAS

1,00 UN

29/10/2025

25,00

25,00

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

OPÇÃO 1

-ARROZ

-FEIJÃO

-CARNE DE FRANGO ASSADA

-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO

-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

OPÇÃO 2

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-CARNE SUÍNA DE PANELA

-MANDIOCA COZIDA

-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

OPÇÃO 3

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-POLENTA

-CARNE BOVINA AO MOLHO

-SALADAS: ALFACE E TOMATE

OPÇÃO 4

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-PURE DE BATATA

-CARNE SUÍNA ASSADA

-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

OPÇÃO 5

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-MACARRÃO TIPO CASEIRO

-CARNE DE FRANGO AO MOLHO

-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

OPÇÃO 6

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-BATATA DOCE COZIDA

Murilo Bida Leal.  
40 245 562/0001-10  
MURILO BIDA LEAL

RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 37 - CENTRO

CEP 85030-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR

Município de Santa Maria do Oeste  
Cotação de preços nº 000027

Página: 2

CNPJ: 40.245.562/0001-10 Fornecedor: MURILO BIDA LEAL 05019329924

Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA 37 LOJA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail: eulerijoseleal@outlook.com

Telefone: 42999355825

Fax:

Celular: 42998591284

Inscrição Estadual: 11

Contador: JAIRO JOSE MENEZES

Telefone contador: 42999355825

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO

-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

TOTAL DA PROPOSTA:

25,00

*Murilo Bida Leal*  
40 245 562/0001-10  
MURILO BIDA LEAL  
RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 37 - CENTRO  
CEP 85030-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR



Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

---

## orçamento

1 mensagem

---

**Sec. Administração Pm** <pmsantamaria.adm@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 10:10

Para: "restaurante.saboresdaterra25@gmail.com" <restaurante.saboresdaterra25@gmail.com>

Bom dia, iremos realizar uma licitação futura para contratação de um empresa para fornecimento de marmitas, Gostaríamos de saber se poderia nos fornecer um orçamento.





Município de Santa Maria do Oeste  
Cotação de preços nº 000027

Página: 1

CNPJ: 55.144.534/0001-83 Fornecedor : RESTAURANTE SABORES DA TERRA

Endereço : RUA PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA 00 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 9107229482

Contador:

E-mail: restaurante.saboresdaterra25@gmail.com

Telefone:

Fax:

Celular: 42998558663

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

MARMITEX 700 GRAMAS

1,00 UN

32,00

32,00

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

OPÇÃO 1

-ARROZ

-FEIJÃO

-CARNE DE FRANGO ASSADA

-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO

-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

OPÇÃO 2

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-CARNE SUÍNA DE PANELA

-MANDIOCA COZIDA

-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

OPÇÃO 3

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-POLENTA

-CARNE BOVINA AO MOLHO

-SALADAS: ALFACE E TOMATE

OPÇÃO 4

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-PURE DE BATATA

-CARNE SUÍNA ASSADA

-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

OPÇÃO 5

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-MACARRÃO TIPO CASEIRO

-CARNE DE FRANGO AO MOLHO

-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

OPÇÃO 6

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-BATATA DOCE COZIDA

*Alvaro de Lima Bronheto*

RESTAURANTE SABOR DA TERRA

CNPJ: 55.144.534/0001-83

Rua Pedro Moraes de Oliveira, s/n  
São José - Santa Maria do Oeste-PR

22

Município de Santa Maria do Oeste  
Cotação de preços nº 000027

Página: 2

CNPJ: 55.144.534/0001-83 Fornecedor: RESTAURANTE SABORES DA TERRA

E-mail: restaurante.saboresdaterra25@gmail.com

Endereço: RUA PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA 00 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42998558663

Inscrição Estadual: 9107229482

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO

-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

TOTAL DA PROPOSTA: 32,00

Alvaro de Lima Brenha

RESTAURANTE SABOR DA TERRA

CNPJ: 55.144.534/0001-83

Rua Pedro Moraes de Oliveira, s/n

São José - Santa Maria do Oeste-PR



Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

---

## orçamento

1 mensagem

---

**Sec. Administração Pm** <pmsantamaria.adm@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 12:07

Para: menezes.anapaula@hotmail.com

Boa tarde, iremos realizar um processo licitatório para contratação de uma empresa para fornecimento de marmitas. Gostaríamos de saber se poderia nos fornecer um orçamento.

Município de Santa Maria do Oeste  
Cotação de preços nº 000027

Página: 1

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|
|--------------------------------|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------|

MARMITEX 700 GRAMAS

1,00 UN

0,00

0,00

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

OPÇÃO 1

-ARROZ

-FEIJÃO

-CARNE DE FRANGO ASSADA

-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO

-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

OPÇÃO 2

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-CARNE SUÍNA DE PANELA

-MANDIOCA COZIDA

-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

OPÇÃO 3

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-POLENTA

-CARNE BOVINA AO MOLHO

-SALADAS: ALFACE E TOMATE

OPÇÃO 4

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-PURE DE BATATA

-CARNE SUÍNA ASSADA

-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

OPÇÃO 5

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-MACARRÃO TIPO CASEIRO

-CARNE DE FRANGO AO MOLHO

-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

OPÇÃO 6

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-BATATA DOCE COZIDA



Município de Santa Maria do Oeste  
Cotação de preços nº 000027

Página: 2

CNPJ: . / -

Fornecedor :

Endereço :

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO

-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

TOTAL DA PROPOSTA: 28.00 0,00

MENEZES & SOUZA  
RESTAURANTE LTDA.  
CNPJ 02.430.785/0001-68  
INSCR. EST. 90680191-49





Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

## orçamento

1 mensagem

**Sec. Administração Pm** <pmsantamaria.adm@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 16:16

Para: "valmirpedromartins@gmail.com" <valmirpedromartins@gmail.com>

Boa tarde, iremos realizar um processo licitatório para contratação de um empresa para fornecimento de marmitas, Gostaríamos de saber se poderia nos fornecer um orçamento.

CNPJ: 18.917.850/0001-14 Fornecedor: VALMIR PEDRO MARTINS RESTAURANTE

Endereço: RUA VISTA ALEGRE S/N - VILA OLIVEIRA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail: valmirpedromartins@gmail.com

Telefone: 42 99977 8040 Fax:

Celular: 42 999133 8040

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

MARMITEX 700 GRAMAS

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

1,00 UN

20,00

20,00

REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

OPÇÃO 1

-ARROZ

-FEIJÃO

-CARNE DE FRANGO ASSADA

-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO

-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

OPÇÃO 2

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-CARNE SUÍNA DE PANELA

-MANDIOCA COZIDA

-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

OPÇÃO 3

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-POLENTA

-CARNE BOVINA AO MOLHO

-SALADAS: ALFACE E TOMATE

OPÇÃO 4

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-PURE DE BATATA

-CARNE SUÍNA ASSADA

-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

OPÇÃO 5

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-MACARRÃO TIPO CASEIRO

-CARNE DE FRANGO AO MOLHO

-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

OPÇÃO 6

-ARROZ

-FEIJÃO PRETO

-BATATA DOCE COZIDA

Folha 27

02/09/2025 11:47:19

CNPJ: 18.917.850/0001-14

Fornecedor: VALMIR PEDRO MARTINS RESTAURANTE

E-mail: valmirpedromartins@gmail.com

Endereço: RUA VISTA ALEGRE S/N - VILA OLIVEIRA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 42 99977 8040 Fax:

Celular: 42 999133 8040

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

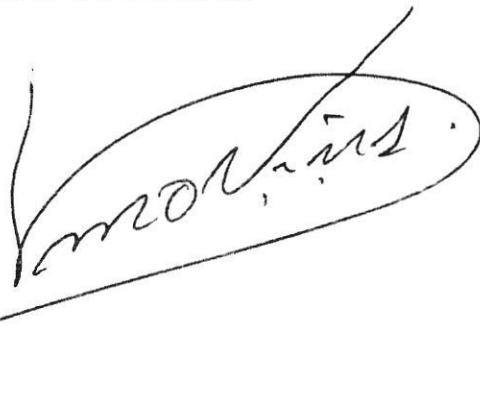
Preço Total

-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO

-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

TOTAL DA PROPOSTA:

20,00





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 -  
CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2025.

OFÍCIO N° 13 2025

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Secretaria de Administração

Venho, por meio deste, justificar que a não inclusão das marmitas no Plano de Contratações Anual ocorreu devido a mudança na dinâmica dos cursos ofertados pela secretaria em parceria com o Senar bem como ao planejamento da secretaria. Na ocasião, não havia uma estimativa precisa do volume necessário para atender aos produtores, tornando esta solicitação fundamental para suprir a demanda atual.

Atenciosamente;

Secretário de Agricultura

**CLEMENTE FRANCISCO BORECKI**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 13/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

EMAIL: SECRETARIADEAGRICULTURASMO@GMAIL.COM

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de **MARMITAS**.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Agricultura de Santa Maria do Oeste tem como objetivo promover ações e programas voltados ao desenvolvimento do setor agrícola e ao fortalecimento das atividades rurais no município. Para a realização dessas ações, frequentemente são organizadas capacitações, eventos técnicos, visitas a campo, feiras e demais atividades que envolvem produtores rurais, servidores e demais participantes.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas, a fim de garantir alimentação adequada aos envolvidos nessas iniciativas. A justificativa para essa contratação baseia-se nos seguintes pontos:

#### 1. Atendimento às Normas de Saúde e Segurança Alimentar

A empresa contratada deverá seguir todas as normas de higiene e





segurança alimentar estabelecidas pela Vigilância Sanitária, garantindo refeições seguras e de qualidade para os participantes.

## 2. **Logística e Eficiência na Distribuição**

A terceirização do fornecimento das refeições permite que a Secretaria concentre seus esforços na organização e execução das atividades, sem a preocupação com a logística de preparo, transporte e distribuição dos alimentos.

## 3. **Garantia de Alimentação Balanceada**

As refeições fornecidas deverão seguir padrões nutricionais adequados, garantindo que os participantes tenham alimentação de qualidade durante os eventos e ações promovidas pela Secretaria.

## 4. **Otimização de Recursos**

A contratação de uma empresa especializada pode representar maior eficiência e economia de recursos, eliminando custos com infraestrutura própria para produção, compra de insumos e equipe dedicada ao preparadas refeições.

## 5. **Atendimento à Demanda Variável**

Dependendo do porte dos eventos e ações da Secretaria, a quantidade de refeições pode variar, tornando inviável o preparo próprio. A empresa contratada terá capacidade de fornecer as marmitas conforme a demanda, garantindo pontualidade e qualidade no serviço.

Dessa forma, a contratação de uma empresa fornecedora de marmitas é essencial para assegurar a alimentação adequada dos participantes das atividades organizadas pela Secretaria de Agricultura de Santa Maria do Oeste, contribuindo para o sucesso das ações e o bem-estar dos envolvidos.

## **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**



A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **Demanda Não Prevista Inicialmente:** No momento da elaboração do Plano de Contratações Anual, não havia uma projeção precisa do volume necessário para atender aos produtores, tornando esta solicitação indispensável para suprir a demanda atual.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informar dados da dotação orçamentária.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos recebidos de empresas especializadas na prestação deste serviço.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                      | UND DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|-------------|
| 1    | -Refeição completa individual para Entrega na sede do município Acondicionada em embalagem Descartável de alumínio, pesando Aproximadamente 700g, contendo no Mínimo: arroz, feijão, carne bovina, carne | und           | 500  | R\$            | R\$         |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Suína, frango, refogados e saladas, incluso refrigerante lata 350ml</p> <p>-Os produtos requisitados deverão apresentar: - Características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência.</p> <p>-Os alimentos que compõem a marmitex devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor.</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

( ) ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA



O fornecimento de marmitas é considerado uma demanda de **prioridade média**, uma vez que, embora essencial para garantir a adequada alimentação dos participantes dos eventos e atividades da Secretaria, há possibilidade de planejamento prévio para sua aquisição. No entanto, para que as ações ocorram com qualidade e sem interrupções, a contratação deve ser realizada de forma organizada e dentro dos prazos necessários.

Dessa forma, a contratação de uma empresa fornecedora de marmitas é essencial para assegurar a alimentação adequada dos participantes das atividades organizadas pela Secretaria de Agricultura de Santa Maria do Oeste, contribuindo para o sucesso das ações e o bem-estar dos envolvidos.

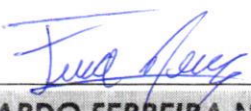
#### 7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

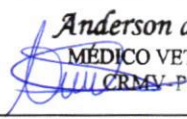
Não há vinculação ou dependência com outros processos.

#### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

  
CLEMENTE FRANCISCO BORECKI  
Sec. Mun. De Agricultura.

#### 9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

  
EDUARDO FERREIRA NETO  
FISCAL DO CONTRATO

  
Anderson dos Santos  
MÉDICO VETERINÁRIO  
CRMV-PR 22373  
ANDERSON DOS SANTOS  
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de setembro de 2025



# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/09/2025

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                          |   |       |                  |                              | 500.000,00       | 500.000,00       | 287.225,76        | 212.774,24  |
| 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA                                                     |   |       |                  |                              | 500.000,00       | 500.000,00       | 287.225,76        | 212.774,24  |
| 20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda                          |   |       |                  |                              | 500.000,00       | 500.000,00       | 287.225,76        | 212.774,24  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                              |                  |                  |                   |             |
| 01180                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00       | 500.000,00       | 287.225,76        | 212.774,24  |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                  |                              | 500.000,00       | 500.000,00       | 287.225,76        | 212.774,24  |

### Crerérlos de seleção:

Data do cálculo: 04/09/2025

Órgão entre: 07 e 07

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 18/2025**

SECRETARIA:

SETOR: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: Reinaldo de Mello Machado

CARGO: Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

EMAIL: *pmsantamaria.adm@gmail.com***1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITENS    | DESCRIÇÃO                                     | QUANTIDADE |
|----------|-----------------------------------------------|------------|
| marmitas | Arroz, feijão, carne, farofa, misturas salada | 200        |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Seleção de empresa para aquisição de MARMITAS para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e outras atividades realizadas pela secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): ou A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Foi previsto no PCA aquisição de protetor solar e repelente, mas não foi previsto conserto e manutenção por esta secretaria.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

260.373,86 MATERIAL DE CONSUMO

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fazer estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, a exemplo de pesquisa pelo CATMAT/CATSER no sistema painel de preços, pesquisa em sites da internet, orçamento com empresas ... >  
EX.

*Laneos*

| ITEM     | DESCRIÇÃO<br>DETALHADA | UND DE<br>MEDIDA | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------|------------------------|------------------|------|-------------------|----------------|
| marmitex |                        | UND              | 200  | 20.00             | 4.000,00 R\$   |

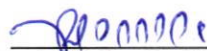
**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

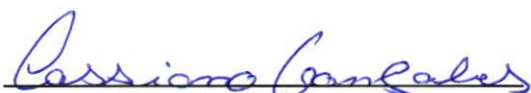
Tal aquisição faz-se necessária devido a obrigatoriedade de fornecimento de MARMITAS para atender as demandas e eventos da secretaria.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

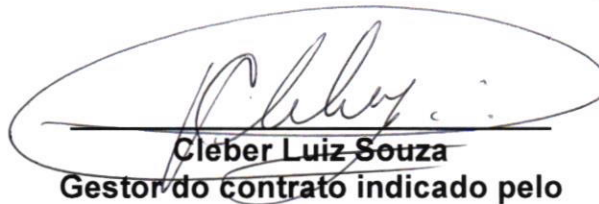
A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e seus órgãos e serviços a ela vinculados

**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

**Reinaldo de Mello Machado**  
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer  
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

**Cassiano Gonçalves**  
Fiscal indicada pelo ordenador de  
despesas



**Cleber Luiz Souza**  
Gestor do contrato indicado pelo  
ordenador de despesas

Santa Maria do oeste 28/08/2025





# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2025

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER                                                             |  |  |  | 310.610,31        | 312.551,01        | 52.177,15         | 260.373,86        |
| 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                                                     |  |  |  | 90.000,00         | 90.000,00         | 18.172,75         | 71.827,25         |
| 13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura                                                          |  |  |  | 20.000,00         | 20.000,00         | 5.138,73          | 14.861,27         |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |                   |                   |                   |                   |
| 02160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 20.000,00         | 20.000,00         | 5.138,73          | 14.861,27         |
| 13.392.1301.2050 Apoio a Eventos e Promoções Culturais                                                          |  |  |  | 50.000,00         | 50.000,00         | 12.411,92         | 37.588,08         |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |                   |                   |                   |                   |
| 02190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 50.000,00         | 50.000,00         | 12.411,92         | 37.588,08         |
| 13.392.1301.2116 Atividades do Fundo Municipal de Cultura                                                       |  |  |  | 20.000,00         | 20.000,00         | 622,10            | 19.377,90         |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |                   |                   |                   |                   |
| 02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 20.000,00         | 20.000,00         | 622,10            | 19.377,90         |
| 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                                                                            |  |  |  | 220.610,31        | 222.551,01        | 34.004,40         | 188.546,61        |
| 27.812.2701.2031 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer                                                  |  |  |  | 200.000,00        | 201.940,70        | 34.004,40         | 167.936,30        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |                   |                   |                   |                   |
| 02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 200.000,00        | 200.000,00        |                   |                   |
| 05200 E 00556 0556/99/99/00/00 Transferências Lei 9615/98                                                       |  |  |  | 0,00              | 256,59            | 102,94            | 35,65             |
| 05200 EA 00556 0556/99/99/00/00 Transferências Lei 9615/98                                                      |  |  |  | 0,00              | 1.684,11          | 1.684,11          | 0,00              |
| 27.812.2701.2031 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos                                                             |  |  |  | 20.610,31         | 20.610,31         | 0,00              | 20.610,31         |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |                   |                   |                   |                   |
| 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  | 20.610,31         | 20.610,31         | 0,00              | 20.610,31         |
| <b>Total Geral</b>                                                                                              |  |  |  | <b>310.610,31</b> | <b>312.551,01</b> | <b>52.177,15</b>  | <b>260.373,86</b> |

Orçamento de eleição

Data do cálculo: 27/08/2025

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036.934.189-93



RIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 011/2025

SECRETARIA REQUISITANTE  
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.  
NOME: ELIZEU SCHREINER.  
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO  
EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA | UN                | 4200       |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificativa para aquisição de marmitas por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria de viação para fornecimento durante o expediente, proporciona condições ideais para que os servidores sigam cumprindo suas metas e responsabilidades sem a necessidade de deslocamentos prolongados para almoçar. Isso resulta em maior eficiência nas atividades e otimização do tempo. Considerando a natureza das atividades realizadas por esses profissionais, que muitas vezes envolvem trabalhos externos em locais distantes cidade.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO | VALOR ESTIMADO PCA |
|------|-----------------------------|--------------------|
|------|-----------------------------|--------------------|



|    |                                                             |                |
|----|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 20 | MATERIAL DE LIMPEZA E<br>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,<br>MARMITAS. | R\$ 100.000,00 |
|----|-------------------------------------------------------------|----------------|

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND DE<br>MEDIDA | QTDE | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALO<br>R<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Refeição completa individual, acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, refogados, saladas e no mínimo 250 gr. de Carne suína" bovina ou frango. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml. saladas. Incluso: Refrigerantes de 350 ml. | UN               | 4200 |                       |                    |

#### 6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X)ALTA ( )MÉDIA ( )BAIXA

Justifique: A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria De Viação permite que os profissionais mantenham suas atividades de maneira contínua e sem interrupções de deslocamento para alimentação.

#### 7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.



Sim

**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

Santa Maria Do Oeste, 04 de setembro de 2025



ELIZEU SCHREINER  
Secretário Municipal De Viação.

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**



NILSON PALHANO DE MATTOS  
FISCAL DE CONTRATO



# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/09/2025

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                                                               |  |  |  |  | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 751.634,72        | 748.365,28  |
| 002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                                                                                      |  |  |  |  | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 751.634,72        | 748.365,28  |
| 26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação                                                           |  |  |  |  | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 751.634,72        | 748.365,28  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 751.634,72        | 748.365,28  |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 751.634,72        | 748.365,28  |

### Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 04/09/2025

Órgão entre: 10 e 10

Ordem: 056

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.  
044/2025**

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIELY PEREIRA  
MOREIRA**

NOME: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **marielysmo@hotmail.com**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX" para atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de marmitas para os servidores municipais desta secretaria de saúde que realizam serviços e ações cotidianas bem como participação de palestras, cursos de capacitação entre outros eventos promovidos pela gestão portando a disponibilidade dos solicitados são de caráter essencial para garantir refeições adequadas, otimizar o tempo de trabalho e valorizar os profissionais. Esses servidores frequentemente desempenham suas atividades no interior e, muitas vezes, precisam passar o dia inteiro em locais distantes, sem tempo hábil para retornar à sede do município para se alimentar e depois voltar ao local de trabalho. Além disso, a disponibilidade de marmitas contribui para a manutenção da produtividade e eficiência dos servidores, ao evitar deslocamentos longos e desnecessários para buscar alimentação. Garantir que esses profissionais tenham acesso a refeições prontas e no local de trabalho ajuda a assegurar que possam cumprir suas tarefas de forma contínua e com qualidade.

**Mariely Pereira Moreira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Santa Maria do Oeste - Pr**

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro, porém esta contratação se justifica para melhoria da Eficiência e Continuidade dos Serviços: A alimentação dos servidores durante a jornada de trabalho otimiza o tempo, evitando deslocamentos para refeições e garantindo que as atividades essenciais da saúde pública (como campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, bem como os atendimento em Pronto atendimento) não sejam interrompidas.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em anexo Dotação Orçamentaria.

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será realizado conforme análise de orçamentos, bem como a quantidade solicitada.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                            | UNID DE MEDIDA | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 01   | ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX". | UNID           | 800    |

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

Mariely Pereira Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Santa Maria do Oeste - Pr



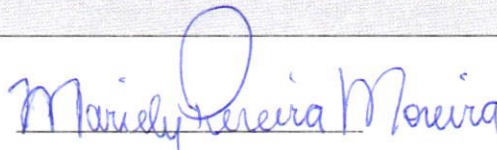
( ) ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA

Solicita-se prioridade média, pois entende-se que estes serviços são de suma importância, porém como esta secretaria demanda de outras prioridades podendo este aguardar conforme ordem de necessidade.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

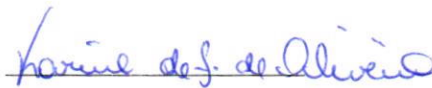
**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**



Mariely Pereira Moreira

Sec. Mun. De Saúde

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**



Karine Fatima de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO



Patrícia de Sene

FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2025

Mariely Pereira Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Santa Maria do Oeste - Pr



## Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

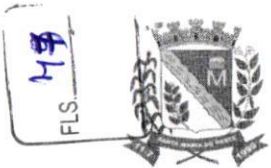
Calculado em: 02/09/2025

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo empenhado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                |  |  |  |  | 1.458.000,00     | 2.347.532,99     | 1.721.742,25      | 826.790,74      |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |  |  |  |  | 1.458.000,00     | 2.347.532,99     | 1.721.742,25      | 826.790,74      |
| 10.122.1001.2082 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                                                      |  |  |  |  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 02980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00        |
| 10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo                                                        |  |  |  |  | 500.000,00       | 653.155,99       | 544.657,88        | 108.498,11      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 05040 E 00493 0494/12/02/05/20 Emendas Parlamentares - Saúde                                                    |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00            |
| 05040 EA 00493 0494/12/02/05/20 Emendas Parlamentares - Saúde                                                   |  |  |  |  | 0,00             | 153.155,99       | 152.836,72        | 319,27          |
| 03100 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |  |  |  |  | 500.000,00       | 500.000,00       | 391.821,16        | 108.178,84      |
| 10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                                         |  |  |  |  | 730.000,00       | 1.278.377,00     | 1.108.940,07      | 169.436,93      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 03180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 220.000,00       | 320.000,00       | 306.971,75        | 13.028,25       |
| 03180 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                    |  |  |  |  | 0,00             | 200.000,00       | 163.205,61        | 36.794,39       |
| 05190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                   |  |  |  |  | 500.000,00       | 535.000,00       | 531.888,00        | 3.112,00        |
| 03200 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                          |  |  |  |  | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00       |
| 04850 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                               |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00            |
| 04850 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                              |  |  |  |  | 0,00             | 150.000,00       | 101.908,91        | 48.091,09       |
| 05000 E 01062 1062/01/02/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde              |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00            |
| 05000 EA 01062 1062/01/02/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde             |  |  |  |  | 0,00             | 63.377,00        | 4.965,80          | 58.411,20       |
| 10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo                                             |  |  |  |  | 120.000,00       | 207.000,00       | 20.092,36         | 186.907,64      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 04870 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                               |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00            |
| 04870 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                              |  |  |  |  | 0,00             | 87.000,00        | 0,00              | 87.000,00       |
| 03300 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |  |  |  |  | 120.000,00       | 120.000,00       | 20.092,36         | 99.907,64       |
| 10.302.1001.2083 Atenção Especializada à Saúde da Mulher                                                        |  |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 4.095,98          | 45.904,02       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 03360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 4.095,98          | 45.904,02       |
| 10.303.1001.2078 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo                                              |  |  |  |  | 24.000,00        | 24.000,00        | 7.960,90          | 16.039,10       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 03380 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |  |  |  |  | 24.000,00        | 24.000,00        | 7.960,90          | 16.039,10       |
| 10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo                                                   |  |  |  |  | 30.000,00        | 130.000,00       | 35.995,06         | 94.004,94       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |                 |
| 03410 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                               |  |  |  |  | 10.000,00        | 10.000,00        | 9.864,93          | 135,07          |
| 03410 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde                                              |  |  |  |  | 0,00             | 100.000,00       | 26.130,13         | 73.869,87       |
| 03420 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |  |  |  |  | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00              | 20.000,00       |

Emitido por: RENATA, na versão: 5537 s

02/09/2025 11:13:27

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2025

Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Santa Maria do Oeste - 1º  
Pereira Moreira

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquidado empenhado | Saldo atualizado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Total Geral                                                                                                     | 1.459.000,00     | 2.347.532,99     | 1.721.742,25        | 625.790,74       |

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 02/09/2025  
Órgão entre: 13 e 13  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2025

02-09-2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SETOR: ADMINISTRATIVO  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DA GLORIA TOMEN  
NOME: MARIA DA GLORIA TOMEN  
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EMAIL: ASSISTENCIASMO7@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicitação de marmitas para atender as necessidades desta secretaria de assistência social conforme demanda da secretaria municipal de assistência social, conselho tutelar, CRAS, SCFV e Casa Lar

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade das diversas unidades desta secretaria, visando suprir a demanda de forma efetiva, quando se fizer necessário o fornecimento das mesmas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

| Item | Descrição sucinta do objeto | Valor estimado PCA |
|------|-----------------------------|--------------------|
| 01   | MARMITA                     | R\$ 10.000,00      |

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONFORME ANEXO

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a secretaria de assistência social utiliza MARMITAS para atender secretaria municipal de assistência social, conselho tutelar, CRAS, SCFV e Casa Lar por mês, totalizando assim 144 marmita por ano (12 meses), conforme tabela abaixo;

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND DE MEDIDA | QTDE |
|------|---------------------|---------------|------|
| 01   | MARMITA             | UN            | 144  |

#### 6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

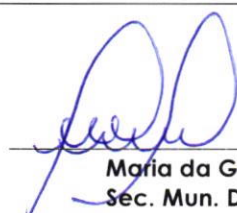
( ) ALTA ( x ) MÉDIA ( ) BAIXA

Justifique: Tendo em vista estes itens apenas quando se fizer necessário.

#### 7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não possui vínculos, devido ao tipo de objeto solicitado.

#### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Gloria Tomen  
Sec. Mun. De Assist. Social

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**  
**Josemar Neves de Almeida**  
**FISCAL DO CONTRATO**  
**Talita Maria Soares**  
**Assistente Social**





# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/09/2025

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                   |  |  |  |  | 455.400,00       | 529.201,81       | 260.741,02        | 278.460,79  |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |  |  |  |  | 405.400,00       | 479.201,81       | 246.098,62        | 233.103,19  |
| 08.241.0801.2110 Assistência a Pessoas Idosas                                                                   |  |  |  |  | 25.000,00        | 25.000,00        | 838,00            | 24.162,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03490 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 25.000,00        | 25.000,00        | 838,00            | 24.162,00   |
| 08.242.0801.2111 Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais                                     |  |  |  |  | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00              | 20.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03550 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00              | 20.000,00   |
| 08.243.0801.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual                                                         |  |  |  |  | 50.000,00        | 108.204,44       | 38.391,37         | 69.813,07   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 05020 E 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS                                     |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 05020 EA 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS                                    |  |  |  |  | 0,00             | 58.204,44        | 15.761,67         | 42.442,77   |
| 03660 E 01011 1011/09/05/19 PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X                                                       |  |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 22.629,70         | 27.370,30   |
| 08.243.0802.6088 Manutenção da Casa Abrigo                                                                      |  |  |  |  | 30.000,00        | 19.000,00        | 2.598,73          | 16.401,27   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03730 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 30.000,00        | 19.000,00        | 2.598,73          | 16.401,27   |
| 08.243.0802.6090 Manutenção do Conselho Tutelar                                                                 |  |  |  |  | 25.000,00        | 42.000,00        | 38.735,11         | 3.264,89    |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03820 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 25.000,00        | 27.000,00        | 26.914,26         | 85,74       |
| 03820 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 0,00             | 15.000,00        | 11.820,85         | 3.179,15    |
| 08.244.0801.2086 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal                                                          |  |  |  |  | 125.400,00       | 129.997,37       | 102.921,57        | 27.075,80   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 03860 E 00934 0934/09/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                             |  |  |  |  | 95.000,00        | 95.000,00        | 77.305,93         | 17.694,07   |
| 04950 E 00936 0936/09/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                       |  |  |  |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 04950 EA 00936 0936/09/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                      |  |  |  |  | 0,00             | 4.797,37         | 4.684,46          | 112,91      |
| 03870 E 00938 0938/09/06/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta    |  |  |  |  | 3.100,00         | 3.100,00         | 53,00             | 3.047,00    |
| 03880 E 00940 0940/09/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P     |  |  |  |  | 23.100,00        | 23.100,00        | 20.878,18         | 2.221,82    |
| 03890 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis |  |  |  |  | 4.000,00         | 4.000,00         | 0,00              | 4.000,00    |
| 03900 E 01022 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)        |  |  |  |  | 200,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 08.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social                                            |  |  |  |  | 100.000,00       | 100.000,00       | 57.568,54         | 42.431,46   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 04040 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 100.000,00       | 100.000,00       | 57.568,54         | 42.431,46   |
| 08.244.0801.2108 Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher                                                |  |  |  |  | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 04120 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |  |  |  | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00   |
| 08.244.0801.2118 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher                                           |  |  |  |  | 20.000,00        | 25.000,00        | 5.045,30          | 19.954,70   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |



## Município de Santa Maria do Oeste - 2025

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/09/2025

554.101010

Página:2

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |                                                                        |       |                  |                                                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 04150                                                                                                           | E                                                                      | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                 | 20.000,00        | 20.000,00        | 1.536,61          | 18.463,39   |
| 04860                                                                                                           | E                                                                      | 00960 | 0934/09/06/05/05 | APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 04860                                                                                                           | EA                                                                     | 00960 | 0934/09/06/05/06 | APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER | 0,00             | 5.000,00         | 3.508,69          | 1.491,31    |
| 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                    |                                                                        |       |                  |                                                              | 50.000,00        | 50.000,00        | 4.642,40          | 45.357,60   |
| 08.243.0802.6091                                                                                                | Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |       |                  |                                                              | 50.000,00        | 50.000,00        | 4.642,40          | 45.357,60   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                    |       |                  |                                                              |                  |                  |                   |             |
| 04180                                                                                                           | E                                                                      | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                 | 50.000,00        | 50.000,00        | 4.642,40          | 45.357,60   |
| Total Geral                                                                                                     |                                                                        |       |                  |                                                              | 455.400,00       | 529.201,81       | 250.741,02        | 278.460,79  |

#### Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 04/09/2025

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 53

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 03/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|-------------------|----|------------|
| 01   | REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL | UN                |    | 1100       |

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de marmitas por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria de Habitação E Obras, é de suma importância para que os servidores não precisam se deslocar para suas residências para almoçar, levando em consideração à distância, tornando inviável o retorno dos servidores para suas casas na hora do almoço.



**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                           | VALOR ESTIMADO PCA |
|------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 11   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS. | R\$ 20.000,00      |

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação orçamentária em anexo

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Refeição completa individual, acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, refogados, saladas e no mínimo 250 gr. de Carne suína" bovina ou frango. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml. saladas. Incluso: Refrigerantes de 350 ml. | UN            | 1100 |                |             |

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

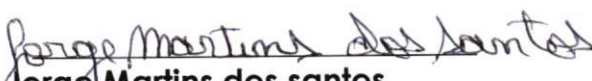
Justifique: A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria De Habitação e Obras. permite que os profissionais mantenham suas atividades sem que precisam retornar as suas residências para a alimentação.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

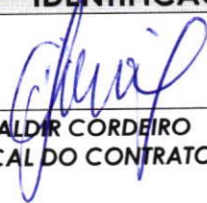
Sim

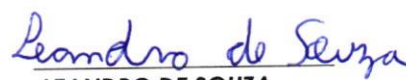
**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

Santa Maria Do Oeste, 26 De Agosto De 2025.

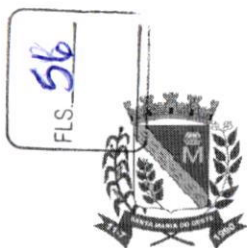
  
Jorge Martins dos Santos  
Secretário Municipal De Habitação E Obras.

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

  
VALDIR CORDEIRO  
FISCAL DO CONTRATO

  
LEANDRO DE SOUZA  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS





# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2025

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquidado empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS                                                                   |  |  |  |  | 215.000,00       | 205.000,00       | 171.861,75          | 33.138,25   |
| 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO                                                                          |  |  |  |  | 215.000,00       | 205.000,00       | 171.861,75          | 33.138,25   |
| 04.122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção                                               |  |  |  |  | 215.000,00       | 205.000,00       | 171.861,75          | 33.138,25   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                     |             |
| 02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 215.000,00       | 205.000,00       | 171.861,75          | 33.138,25   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 215.000,00       | 205.000,00       | 171.861,75          | 33.138,25   |

### Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2025

Órgão entre: 11 e 11

Ordem: 065

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELIAS DELGADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA | UN                | 1900       |

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de marmitas por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria de Urbanismo para fornecimento durante o expediente, proporciona condições ideais para que os servidores sigam cumprindo suas metas e responsabilidades sem a necessidade de deslocamentos prolongados para almoçar. Isso resulta em maior eficiência nas atividades e otimização do tempo. Considerando a natureza das atividades realizadas por esses profissionais, que muitas vezes envolvem trabalhos externos em locais distantes cidade.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                           | VALOR ESTIMADO PCA |
|------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 14   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS. | R\$ 42.000,00      |

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação orçamentária em anexo

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Refeição completa individual, acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, refogados, saladas e no mínimo 250 gr. de Carne suína" bovina ou frango. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml. saladas. Incluso: Refrigerantes de 350 ml. | UN            | 1900 |                |             |



# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2025

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                            |  |  |  |  | 300.000,00       | 300.000,00       | 132.717,93        | 167.282,07  |
| 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                                                            |  |  |  |  | 300.000,00       | 300.000,00       | 132.717,93        | 167.282,07  |
| 15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos                                                 |  |  |  |  | 300.000,00       | 300.000,00       | 132.717,93        | 167.282,07  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 300.000,00       | 300.000,00       | 132.717,93        | 167.282,07  |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 300.000,00       | 300.000,00       | 132.717,93        | 167.282,07  |

### Crítérios de seleção:

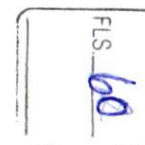
Data do cálculo: 02/09/2025

Órgão entre: 12 e 12

Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93







# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 61

Ac - Setor de licitações e contratos

Secretaria municipal de administração e compras

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Informamos através deste que, após buscas internas e junto ao setor de licitações e administração, não foi localizado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, da secretária municipal de meio ambiente.

Considerando que o plano deveria ter sido entregue até o final do ano de 2024, e que na data fim da entrega, esta secretária estava sob gestão de outro servidor, não possuímos informações quanto a ineficiência na criação e apresentação do Plano de contratações, levando assim a inadimplência.

Sendo assim, visto a necessidade de andamento nos trabalhos desta secretaria, solicitamos seja incluso ao plano de contratações anuais da secretaria municipal de meio ambiente, os referidos itens descritos e relacionados na solicitação de demanda/DFD.

*Jeinifer Amanda S. Nieduziak*  
Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Secretaria municipal de Meio Ambiente

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

Justifique: A aquisição de marmitas para os funcionários da Secretaria De Urbanismo permite que os profissionais mantenham suas atividades de maneira contínua e sem interrupções, sem prejuízo da alimentação.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

Sim

**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

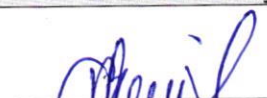
Santa Maria Do Oeste, 26 de Agosto de 2025

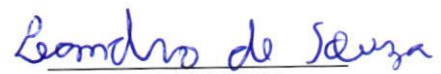


ELIAS DELGADO

Secretário Municipal De Habitação E Obras.

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

  
VALDIR CORDEIRO  
FISCAL DO CONTRATO

  
LEANDRO DE SOUZA  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2025**  
**02/09/2025.**

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMAIL:MEIOAMBIENTESMO@GMAIL.COM

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de alimentação completa, pronta e acondicionada em embalagens tipo "marmitex"/bebida.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente justifica-se pela necessidade de garantir o bem-estar e a produtividade desses profissionais, que trabalham na coleta e transporte de resíduos sólidos no município. Devido à impossibilidade de retornar às residências durante o horário de almoço, esses funcionários realizam as refeições no local de trabalho.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo seguinte motivo:

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando:

- a) a ausência de obrigatoriedade do PCA;
- b) a troca de gestão da presente pasta e;
- c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





Dotação orçamentaria em anexo.

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                       | UND DE MEDIDA | QTDE |
|------|-------------------------------------------|---------------|------|
| 1    | Refeição completa individual, "marmitex". | Und.          | 1070 |

Sendo assim o valor aproximado de contratação seria de 00,00 reais, conforme pesquisa efetuada.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

( X ) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

Justificativa: A AQUISIÇÃO URGENTE DE MARMITAS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SAÚDE, O BEM-ESTAR E A PRODUTIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, E DEVE SER REALIZADA O MAIS BREVE POSSÍVEL.

**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

Tal processo será efetuado através de agrupamento de demandas.

**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

*Jenifer Amanda da Silva Nieduziak*  
JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK  
Secretária Mun. De Meio Ambiente

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

*Matheus Lassunik*  
Matheus lassunik  
Fiscal do contrato

*Ana Cristina Leal Kuibida*  
ANA CRISTINA LEAL KUIBIDA  
Diretora De Departamento De Meio Ambiente





# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2025

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                        |  |  |  |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 131.932,27        | 18.067,73   |
| 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                                               |  |  |  |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 131.932,27        | 18.067,73   |
| 18.541.1801.2099 Atividades do Departamento de Meio Ambiente                                                    |  |  |  |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 131.932,27        | 18.067,73   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 04320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                     |  |  |  |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 131.932,27        | 18.067,73   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 131.932,27        | 18.067,73   |

### Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2025

Órgão entre: 15 e 15

Ordem: 099

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 140/2025

FLS. 65

Equipamento

Página:1

|                                                  |                                         |                        |                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                               |                                         |                        |                     |
| Número                                           | Tipo                                    | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>140</b>                                       | <b>Contratação de Serviço</b>           | 27/08/2025             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                               |                                         | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                           | Nome                                    | Número                 |                     |
| 8978-8                                           | LUIZ ZENAIDE GOMES                      | 0/2025                 |                     |
| <b>Local</b>                                     |                                         |                        |                     |
| 132                                              | Gabinete do Secretário de Administração |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                     |                                         |                        |                     |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                                         |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>                        |                                         |                        |                     |
| Descrição                                        |                                         | Tipo                   |                     |
| CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL |                                         | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                                   |                                         | <b>Prazo</b>           |                     |
| Local                                            |                                         | Dias                   |                     |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.

**001 Lote 001**

| Código       | Nome                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------------|
| 017873       | MARMITEX 700 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 10.514,00  | 26,25    | 275.992,50        |
|              | REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS: |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 1                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -CARNE DE FRANGO ASSADA                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 2                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |                   |
|              | -CARNE SUÍNA DE PANELA                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -MANDIOCA COZIDA                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.                                                                                                                                                                                                               |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 3                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |                   |
|              | -POLENTA                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |          |                   |
|              | -CARNE BOVINA AO MOLHO                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: ALFACE E TOMATE                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 4                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |                   |
|              | -PURE DE BATATA                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          |                   |
|              | -CARNE SUÍNA ASSADA                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 5                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |                   |
|              | -MACARRÃO TIPO CASEIRO                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -CARNE DE FRANGO AO MOLHO                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |                   |
|              | OPÇÃO 6                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |                   |
|              | -ARROZ                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |                   |
|              | -FEIJÃO PRETO                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |          |                   |
|              | -BATATA DOCE COZIDA                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |          |                   |
|              | -CARNE MOÍDA E OVO COZIDO                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |                   |
|              | -SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.                                                                                                                                                                                                     |         |            |          |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |          | <b>275.992,50</b> |



**Município de Santa Maria do Oeste**  
**Solicitação 140/2025**

FLS. **66**

Equipiano

Página 2

**TOTAL GERAL 275.992,50**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 67

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretaria Municipais solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 275.992,50 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 16 de Setembro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 27 de Agosto de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.”** a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 16 de Setembro de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 275.992,50** (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

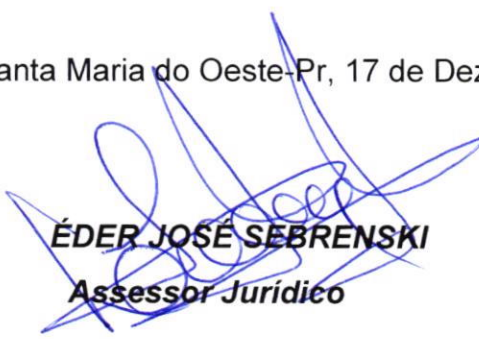


Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Dezembro de 2025.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \*\*\*/202\*  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \*\*\*/202\*

## PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2026

LOCAL: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso identificado no link – Bli Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

## 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS".

## 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 275.992,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |

## 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).  
O edital está disponível na internet, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), e no portal do município [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

1



3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

## 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

## 5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Documentos de Habilitação;  
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;  
Anexo IV – Modelo de Procuração;  
Anexo V – Modelo de Declaração;  
Anexo VI – Locais de Entrega;  
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;  
Anexo IX – Declaração LGPD.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.  
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

## 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

## 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

## 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

## 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

2



## 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bli.org.br](mailto:contato@bli.org.br)

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5



5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

7



5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6



6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8





7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e

9



## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, rejeitar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11



habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

10



13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

LUIZ ZENAIDE GOMES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS", conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote: 1 |                         |            |         |             |             |
|---------|-------------------------|------------|---------|-------------|-------------|
| Item    | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1       | *****                   |            |         |             |             |
| TOTAL   |                         |            |         |             |             |

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

## 1.3.1 Não se aplica

## 1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os serviços ofertados devem apresentar qualidade, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal PAULO HENRIQUE RENZI, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas surge devido à demanda crescente por refeições práticas, nutritivas e adequadas aos padrões de qualidade

13



9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

## 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15



alimentar estabelecidos. O objetivo principal é garantir a alimentação saudável e balanceada dos colaboradores, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho. O fornecimento de marmitas visa atender às especificidades nutricionais de diferentes grupos de funcionários, respeitando restrições alimentares, preferências individuais e normas regulamentadoras. Além disso, deve-se considerar a logística envolvida, desde a preparação, embalagem adequada, transporte e distribuição eficiente das refeições.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução compreende o fornecimento diário de marmitas por uma empresa contratada, a ser entregue na sede do município garantindo qualidade nutricional, higiene, e variedade no cardápio, conforme anexo junto ao processo. Inclui embalagens adequadas para transporte e conservação, além de opções dietéticas específicas. A empresa contratada deverá assegurar logística eficiente para entregas pontuais. Assistência técnica ágil para eventuais falhas operacionais. Relatórios periódicos de controle de qualidade e satisfação devem ser apresentados, assegurando conformidade com as normas sanitárias e atendimento contínuo às necessidades dos colaboradores.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

É análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: MURILO BIDA LEAL; RESTAURANTE SABOR DA TERRA; MENEZES & SOUZA RESTAURANTE LTDA e VALMIR PEDRO MARTINS RESTAURANTE, ambas atuantes na área do objeto.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 6. SUSTENTABILIDADE

## 6.1 Não se aplica

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14



10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

16



- 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, lateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

17



## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretor em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

- 1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

19



## 17. VIGÊNCIA:

- 17.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

LUÍZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

18



1.6 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

20









11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

13.1 Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

29



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

31



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

30



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

32



## ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.”**, denota-se:

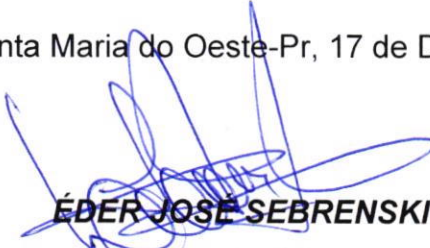
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Dezembro de 2025.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para Comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Janeiro de 2026

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

### RESOLVE:

**Art. 1º:** NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

| NOME                         | CPF            | FUNÇÃO       |
|------------------------------|----------------|--------------|
| FERNANDO LOPES               | 033.***.***-03 | PREGOEIRO    |
| DANIEL TOMEN                 | 065.***.***-86 | EQUIPE APOIO |
| MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS | 103.***.***-24 | EQUIPE APOIO |
| ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA  | 857.***.***-00 | SUPLENTE     |

**Art. 2º:** Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

28/04/2025, 08:36

FLS. 82

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 144/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

|                              |                |              |
|------------------------------|----------------|--------------|
| FERNANDO LOPES               | 033.***.***-03 | PREGOEIRO    |
| DANIEL TOMEN                 | 065.***.***-86 | EQUIPE APOIO |
| MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS | 103.***.***-24 | EQUIPE APOIO |
| ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA  | 857.***.***-00 | SUPLENTE     |

**Art. 2º:** Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.\*\*\*.\*\*\*-00.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026****PREÂMBULO**

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min. do dia 20/01/2026**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 20/01/2026**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 20/01/2026

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS"**.

**2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 275.992,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 620              | 03.004.04.122.0401.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 630              | 03.004.04.122.0401.2019 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 640              | 03.004.04.122.0401.2019 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2300             | 09.002.13.392.1301.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2440             | 09.003.27.812.2701.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)





O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal do município [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

91



### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

#### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

**1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

#### **5. ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

47



### **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

41



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

91





## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

fi



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*[Assinatura]*



**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

91





**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.3** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.4** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.4.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.4.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.5** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



**11.6** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**12.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**12.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 06 de Janeiro de 2026.

**LUIZ ZENAIDE GOMES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”,** conforme especificações da planilha abaixo:

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | <p>MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:</p> <p><b>OPÇÃO 1</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO<br/>-CARNE DE FRANGO ASSADA<br/>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO<br/>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE</p> <p><b>OPÇÃO 2</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-CARNE SUÍNA DE PANELA<br/>-MANDIOCA COZIDA<br/>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.</p> <p><b>OPÇÃO 3</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-POLENTA<br/>-CARNE BOVINA AO MOLHO<br/>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-PURE DE BATATA<br/>-CARNE SUÍNA ASSADA<br/>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</p> | 10.514,00  | UN      | 26,25        | 275.992,50         |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
| OPÇÃO 5<br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-MACARRÃO TIPO CASEIRO<br>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO<br>-SALADAS: CENOURA RALADA,<br>BROCOLIS COZIDO<br><br>OPÇÃO 6<br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-BATATA DOCE COZIDA<br>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO<br>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E<br>BETERRABA RALADA. |  |  |  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |            |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 275.992,50 |

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

### 1.3.1 Não se aplica

## 1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os serviços ofertados devem apresentar qualidade, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços, a contratada deverá entregar a



correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de marmitas surge devido à demanda crescente por refeições práticas, nutritivas e adequadas aos padrões de qualidade alimentar estabelecidos. O objetivo principal é garantir a alimentação saudável e balanceada dos colaboradores, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho. O fornecimento de marmitas visa atender às especificidades nutricionais de diferentes grupos de funcionários, respeitando restrições alimentares, preferências individuais e normas regulamentadoras. Além disso, deve-se considerar a logística envolvida, desde a preparação, embalagem adequada, transporte e distribuição eficiente das refeições.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** A solução compreende o fornecimento diário de marmitas por uma empresa contratada, a ser entregue na sede do município garantindo qualidade nutricional, higiene, e variedade no cardápio, conforme anexo junto ao processo. Inclui embalagens adequadas para transporte e conservação, além de opções dietéticas específicas. A empresa contratada deverá assegurar logística eficiente para entregas pontuais. Assistência técnica ágil para eventuais falhas operacionais. Relatórios periódicos de controle de qualidade e satisfação devem ser apresentados, assegurando conformidade com as normas sanitárias e atendimento contínuo às necessidades dos colaboradores.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **MURILO BIDA LEAL; RESTAURANTE SABOR DA TERRA; MENEZES & SOUZA RESTAURANTE LTDA e VALMIR PEDRO MARTINS RESTAURANTE**, ambas atuantes na área do objeto.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 6. SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.





**9.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3** Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.4** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.5** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.6** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**9.7** A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

### **10.2 São obrigações do Contratante:**



- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.





**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1.** Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.****16.1** Não se aplica**17. VIGÊNCIA:**

**17.1** O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 620              | 03.004.04.122.0401.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 630              | 03.004.04.122.0401.2019 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 640              | 03.004.04.122.0401.2019 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2300             | 09.002.13.392.1301.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2440             | 09.003.27.812.2701.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Santa Maria do Oeste, 06 de Janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência





## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

##### **1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

##### **1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**



**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## ANEXO III

## MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

## DADOS DO FORNECEDOR

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Fornecedor: |                          |
| CNPJ/CPF :  | Inscrição Estadual :     |
| Endereço :  |                          |
| Bairro:     |                          |
| CEP:        | Cidade: Estado:          |
| Telefone:   | Fax: e-mail:             |
| Banco:      | Agência: Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

## 1. Especificações técnicas:

| Item  | Nome do produto/serviço | Quant | Marca | Preço máx | Preço máx total |
|-------|-------------------------|-------|-------|-----------|-----------------|
|       |                         |       |       |           |                 |
| TOTAL |                         |       |       |           |                 |

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

| ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de Entrega:</b> Central de Controle e Recebimento de Bens do Município de Santa Maria do Oeste – PR. |
| <b>Responsável pelo Recebimento:</b>                                                                          |
| <b>Telefone:</b> 42 99841-0496                                                                                |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs                                        |





## ANEXO VII

## MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**, conforme descrito no Termo de Referência.

| Item  | Nome do produto/serviço | Quant | Marca | Preço máx | Preço máx total |
|-------|-------------------------|-------|-------|-----------|-----------------|
|       |                         |       |       |           |                 |
| TOTAL |                         |       |       |           |                 |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os serviços ofertados devem apresentar qualidade, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: \*\*\*\*\*, Secretário de Administração e fiscais **PAULO HENRIQUE RENZI**.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os serviços serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |
|                      |                  |                        |                  |                     |                |

## 9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**





**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.**

**13.1** Não se aplica

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



**14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

**14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



**17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 20 de Janeiro de 2026.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 275.992,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES  
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025



# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026  
Nº PROC. ADM. 01/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 06/01/2026 13:56  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/01/2026 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 20/01/2026 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 20/01/2026 09:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 275.992,5000

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link:



**DA PUBLICAÇÃO DAS LISTAS E DOS RECURSOS****Art. 12.** O Município publicará:

- I – lista de inscritos;
- II – lista preliminar classificada, com pontuação;
- III – prazo de **03 (três) dias** para interposição de recursos;
- IV – lista final de classificação;
- V – cadastro de reserva.

**CAPÍTULO X****DA HOMOLOGAÇÃO****Art. 13.** A lista final será homologada por Decreto Municipal e encaminhada ao Ministério das Cidades, nos termos da Portaria MCID nº 1.416/2023.**CAPÍTULO XI****DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 14.** A seleção deverá ser concluída até que se atinja 50% (cinquenta por cento) da execução da obra.**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 17°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

**ILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**EA676244**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 20 de Janeiro de 2026.**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**VALOR MAXIMO:** R\$ 275.992,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**- Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item**- Aquisição do Edital**O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO LOPES**

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

FLS. 120

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**55DEC585**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 7 HP E CARRETA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2026.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2026.**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 21 de Janeiro de 2026.**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**VALOR MAXIMO:** R\$ 60.664,95 (Sessenta Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).**- Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item**- Aquisição do Edital**O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO LOPES**

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**E7FB34FE**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4316/2026****DECRETO Nº 4316/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições



FLS. 121

## AtoTeca

Pesquisa Sair

## Visualizar Ato Administrativo

## Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

## Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4744158/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 06/01/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS.

Assunto: Edital;

## Dados da Publicação

| Data      | Título                                  | Número | Páginas | Link           |
|-----------|-----------------------------------------|--------|---------|----------------|
| 07/1/2025 | Diário Oficial dos Municípios do Paraná | 3442   | 280     | Ver Publicação |

## Arquivo(s)

| Principal/Anexo | Nome                               | Baixar |
|-----------------|------------------------------------|--------|
| Principal       | EDITAL DE LICITAÇÃO - MARMITAS.pdf |        |

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



Ofício n.º 01/2026

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Janeiro de 2026

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



**FERNANDO LOPES**

Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste - Paraná

Recebi em 13/01/26  
às 15 horas e 15 min.  
Reginaldo Oliveira

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
 Processo Administrativo Nº 01/2026  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOEIRO: FERNANDO LOPES  
 Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

**LOTE 1**

|                |                |                  |                  |
|----------------|----------------|------------------|------------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 10.514 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 26,25 |
|----------------|----------------|------------------|------------------|



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

**OPÇÃO 1**

-ARROZ  
-FEIJÃO  
-CARNE DE FRANGO ASSADA  
-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO  
-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

**OPÇÃO 2**

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-CARNE SUÍNA DE PANELA  
-MANDIOCA COZIDA  
-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

**OPÇÃO 3**

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-POLENTA  
-CARNE BOVINA AO MOLHO  
-SALADAS: ALFACE E TOMATE

**OPÇÃO 4**

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-PURE DE BATATA  
-CARNE SUÍNA ASSADA  
-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

**OPÇÃO 5**

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-MACARRÃO TIPO CASEIRO  
-CARNE DE FRANGO AO MOLHO  
-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

**OPÇÃO 6**

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-BATATA DOCE COZIDA  
-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO  
-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

| Autor            | Marca/Modelo        | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 172 | atx / atx           | 26,25 |
| PARTICIPANTE 034 | MARMITEX / MARMITEX | 26,25 |
| PARTICIPANTE 589 | NÃO SE APLICA       | 26,25 |
| PARTICIPANTE 026 | Não de Aplica       | 26,00 |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 01/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                       |                       |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 07/01/2026 11:16:12                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA |
| 09/01/2026 16:48:05                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |
| 14/01/2026 09:57:19                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |
| 14/01/2026 14:21:58                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |
| 19/01/2026 14:59:51                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |
| 20/01/2026 09:08:08                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Bom dia, agradecemos a participação no presente procedimento licitatório, lembramos sempre ofertar valores exequíveis.                |                       |                                    |
| 20/01/2026 09:47:59                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Favor anexar a Proposta Final atualizada, retornamos as 10:30h, para prosseguimento.                                                  |                       |                                    |
| 20/01/2026 09:49:03                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                               |                       |                                    |
| 20/01/2026 10:01:44                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| O participante 40.245.562 MURILO BIDA LEAL adicionou o arquivo 1a62fd5ce27a48f5b4251edf67e24fe1.pdf aos documentos complementares.    |                       |                                    |
| 20/01/2026 10:28:03                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Em conferência aos documentos, verificou-se que a empresa vencedora apresentou os mesmos conforme edital, sendo declarada HABILITADA. |                       |                                    |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**Item: 1**      Unidade: UNIDADE      Marca: NÃO SE APLICA      Modelo:  
 Descrição: MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:

**OPÇÃO 1**

-ARROZ  
 -FEIJÃO  
 -CARNE DE FRANGO ASSADA  
 -MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO  
 -SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

**OPÇÃO 2**

-ARROZ  
 -FEIJÃO PRETO  
 -CARNE SUÍNA DE PANELA  
 -MANDIOCA COZIDA  
 -SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

**OPÇÃO 3**

-ARROZ  
 -FEIJÃO PRETO  
 -POLENTA  
 -CARNE BOVINA AO MOLHO  
 -SALADAS: ALFACE E TOMATE

**OPÇÃO 4**

-ARROZ  
 -FEIJÃO PRETO  
 -PURE DE BATATA  
 -CARNE SUÍNA ASSADA  
 -SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

**OPÇÃO 5**

-ARROZ  
 -FEIJÃO PRETO  
 -MACARRÃO TIPO CASEIRO  
 -CARNE DE FRANGO AO MOLHO  
 -SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

**OPÇÃO 6**

-ARROZ  
 -FEIJÃO PRETO  
 -BATATA DOCE COZIDA  
 -CARNE MOÍDA E OVO COZIDO  
 -SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

Quantidade: 10.514

Valor Unit.: 18,90

Valor Total: 198.714,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 40.245.562 MURILO BIDA LEAL   | 589 | 40.245.562/0001-10 | 26,25          | 18,90        |         | Sim |
| 2 RESTAURANTE SABORES DA TERRA  | 034 | 55.144.534/0001-83 | 26,25          | 19,00        | 0,53    | Sim |
| 3 VALMIR PEDRO MARTINS -        | 026 | 18.917.850/0001-14 | 26,00          | 20,50        | 7,89    | Sim |
| 4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES | 172 | 24.925.253/0001-34 | 26,25          | 26,25        | 28,05   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**



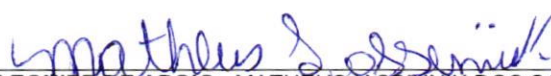
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

|                                                                              |                          |                                                       |       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------|
| 06/01/2026 13:56:03                                                          | PUBLICADO                |                                                       |       |
| 07/01/2026 08:00:00                                                          | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                       |       |
| 20/01/2026 09:00:00                                                          | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                       |       |
| 20/01/2026 09:30:07                                                          | DISPUTA                  |                                                       |       |
| 20/01/2026 09:30:07                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 26,00 |
| 20/01/2026 09:30:07                                                          | LANCE                    | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 172) | 26,25 |
| 20/01/2026 09:30:07                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 26,25 |
| 20/01/2026 09:30:07                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 26,25 |
| 20/01/2026 09:31:10                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 25,00 |
| 20/01/2026 09:31:58                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 24,80 |
| 20/01/2026 09:32:06                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 24,50 |
| 20/01/2026 09:32:22                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 24,30 |
| 20/01/2026 09:32:42                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 24,00 |
| 20/01/2026 09:32:56                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 23,50 |
| 20/01/2026 09:33:21                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 23,30 |
| 20/01/2026 09:33:40                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 23,00 |
| 20/01/2026 09:33:50                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 22,50 |
| 20/01/2026 09:34:03                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 22,00 |
| 20/01/2026 09:34:40                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 21,80 |
| 20/01/2026 09:34:53                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 21,50 |
| 20/01/2026 09:36:00                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 21,00 |
| 20/01/2026 09:36:02                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 21,30 |
| 20/01/2026 09:36:28                                                          | LANCE                    | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE (PARTICIPANTE 026) | 20,50 |
| 20/01/2026 09:37:23                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 20,30 |
| 20/01/2026 09:37:40                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 20,00 |
| 20/01/2026 09:38:36                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 19,80 |
| 20/01/2026 09:38:36                                                          | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA   |                                                       |       |
| 20/01/2026 09:39:37                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 19,70 |
| 20/01/2026 09:39:55                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 19,60 |
| 20/01/2026 09:40:29                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 19,50 |
| 20/01/2026 09:40:42                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 19,40 |
| 20/01/2026 09:40:55                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 19,00 |
| 20/01/2026 09:41:12                                                          | LANCE                    | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA (PARTICIPANTE 034)  | 19,00 |
| 20/01/2026 09:41:40                                                          | LANCE                    | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (PARTICIPANTE 589)        | 18,90 |
| 20/01/2026 09:43:40                                                          | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                       |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 40.245.562 MURILO BIDA LEAL |                          |                                                       |       |
| 20/01/2026 09:43:40                                                          | HABILITAÇÃO              |                                                       |       |
| 20/01/2026 10:30:04                                                          | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                       |       |
| 20/01/2026 11:00:05                                                          | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                       |       |
| 20/01/2026 11:01:19                                                          | ADJUDICADO               |                                                       |       |

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Processo Administrativo Nº 01/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

**LOTE 1 - LOTE 1**

|                     |                                    |       |
|---------------------|------------------------------------|-------|
| 20/01/2026 09:30:07 | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                    | 26.25 |
| 20/01/2026 09:30:07 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 26.25 |
| 20/01/2026 09:30:07 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |       |
| VÁLIDO              |                                    | 26.25 |
| 20/01/2026 09:30:07 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 26.00 |
| 20/01/2026 09:31:10 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 25.00 |
| 20/01/2026 09:31:58 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 24.80 |
| 20/01/2026 09:32:06 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |       |
| VÁLIDO              |                                    | 24.50 |
| 20/01/2026 09:32:22 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 24.30 |
| 20/01/2026 09:32:42 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 24.00 |
| 20/01/2026 09:32:56 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 23.50 |
| 20/01/2026 09:33:21 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 23.30 |
| 20/01/2026 09:33:40 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 23.00 |
| 20/01/2026 09:33:50 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |       |
| VÁLIDO              |                                    | 22.50 |
| 20/01/2026 09:34:03 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 22.00 |
| 20/01/2026 09:34:40 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 21.80 |
| 20/01/2026 09:34:53 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 21.50 |
| 20/01/2026 09:36:00 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        |       |
| VÁLIDO              |                                    | 21.00 |
| 20/01/2026 09:36:02 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  |       |
| VÁLIDO              |                                    | 21.30 |
| 20/01/2026 09:36:28 | VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE |       |
| VÁLIDO              |                                    | 20.50 |

|                     |                                   |       |
|---------------------|-----------------------------------|-------|
| 20/01/2026 09:37:23 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                   | 20.30 |
| 20/01/2026 09:37:40 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL       |       |
| VÁLIDO              |                                   | 20.00 |
| 20/01/2026 09:38:36 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.80 |
| 20/01/2026 09:39:37 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL       |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.70 |
| 20/01/2026 09:39:55 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.60 |
| 20/01/2026 09:40:29 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL       |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.50 |
| 20/01/2026 09:40:42 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.40 |
| 20/01/2026 09:40:55 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL       |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.00 |
| 20/01/2026 09:41:12 | RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                   | 19.00 |
| 20/01/2026 09:41:40 | 40.245.562 MURILO BIDA LEAL       |       |
| VÁLIDO              |                                   | 18.90 |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 01/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

TOTAL DO PROCESSO: 198.714,60

40.245.562 MURILO BIDA LEAL

40.245.562/0001-10

198.714,60

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 589 Lance: 18,90 Total: 198.714,60

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NÃO SE APLICA Modelo:

Descrição: MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS: OPÇÃO 1 -ARROZ -FEIJÃO -CARNE DE FRANGO ASSADA -MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO -SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE OPÇÃO 2 -ARROZ -FEIJÃO PRETO -CARNE SUÍNA DE PANELA - MANDIOCA COZIDA -SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO. OPÇÃO 3 -ARROZ -FEIJÃO PRETO - POLENTA -CARNE BOVINA AO MOLHO -SALADAS: ALFACE E TOMATE OPÇÃO 4 -ARROZ -FEIJÃO PRETO - PURE DE BATATA -CARNE SUÍNA ASSADA -SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO OPÇÃO 5 -ARROZ - FEIJÃO PRETO -MACARRÃO TIPO CASEIRO -CARNE DE FRANGO AO MOLHO -SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO OPÇÃO 6 -ARROZ -FEIJÃO PRETO -BATATA DOCE COZIDA -CARNE MOÍDA E OVO COZIDO -SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

Quantidade: 10.514

Val. Ref.: 26,25

Valor Unit.: 18,90

Total Item: 198.714,60

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



40.245.562 MURILO BIDA LEAL  
RUA FRANCISCO TEIXEIRA Nº. 37 CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ: 40.245.562/0001-10  
TELEFONE: (42)99859-1284

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: 40.245.562 MURILO BIDA LEAL  
CNPJ/CPF: 40.245.562.0001/10  
Endereço: Rua Francisco Teixeira nº. 37  
Bairro: Centro  
CEP: 85.230-000 Cidade: Santa Maria do Oeste Estado: Paraná  
Telefone: (42) 99859-1284 e-mail: eulerijoseleal@outlook.com  
Banco: 133 Agência: 1252 Conta corrente: 17.545-5

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

1. Especificações técnicas:

| Item         | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | Marca | Preço máx. | Preço máx. total  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------------------|
| 1            | MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:OPÇÃO 1-ARROZ-FEIJÃO-CARNE DE FRANGO ASSADA-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACEOPÇÃO 2-ARROZ-FEIJÃO PRETO-CARNE SUÍNA DE PANELA-MANDIOCA COZIDA-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.OPÇÃO 3-ARROZ-FEIJÃO PRETO-POLENTA-CARNE BOVINA AO MOLHO-SALADAS: ALFACE E TOMATEOPÇÃO 4-ARROZ-FEIJÃO PRETO-PURE DE BATATA-CARNE SUÍNA ASSADA-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINOOPÇÃO 5-ARROZ-FEIJÃO PRETO-MACARRÃO TIPO CASEIRO-CARNE DE FRANGO AO MOLHO-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDOOPÇÃO 6 -ARROZ-FEIJÃO PRETO-BATATA DOCE COZIDA-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA. | 10.514     |       | 18,90      | 198.714,60        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |       |            | <b>198.714,60</b> |

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURILO BIDA LEAL  
Data: 20/01/2026 09:58:53-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MURILO BIDA LEAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MURILO BIDA LEAL

**CPF**

050.193.299-24

**CNPJ**

40.245.562/0001-10

**Data de Abertura**

04/01/2021

**Nome Empresarial**

40.245.562 MURILO BIDA LEAL

**Capital Social**

50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

04/01/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

85230-000

**Logradouro**

RUA FRANCISCO TEIXEIRA

**Número**

37

**Complemento**

LOJA LOJA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTA MARIA DO OESTE

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

04/01/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de bebidas

**Atividade Principal (CNAE)**

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**Ocupações Secundárias**

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Marmiteiro(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

7319-0/02 - Promoção de vendas

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Assinaturas manuscritas em azul.



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

FLS. 035

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



F.S. 336

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.245.562/0001-10<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>04/01/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>40.245.562 MURILO BIDA LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO TEIXEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>37                                        | COMPLEMENTO<br>LOJA LOJA                 |                                |
| CEP<br>85.230-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SANTA MARIA DO OESTE        | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>M.BIDALEAL23@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br>(42) 9996-4376               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/01/2021 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 09:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2566114706

## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME / COGNOME  
**MURILO BIDA LEAL**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**04/11/1997, SANTA MARIA DO OESTE, PR**

1ª HABILITAÇÃO  
**10/02/2022**



4a DATA EMISSÃO **17/02/2023** 4b VALIDADE **19/10/2031** 4c **D**

4d: DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR: UF **134364785 SESP PR**

4e CPF **050.193.299-24** 4f 1º REGISTRO **0775218R5Z5** 4g CAT HAB **AR**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**EULIRIO JOSE LEAL**

**TEREZINHA BIDA LEAL**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 10/10/2031 |    |
| AT   |    |            |    |
| B    |    | 19/10/2031 |    |
| BT   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| CT   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| DT   |    |    |    |
| NE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| CTD  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| DTE  |    |    |    |

LOCAL **CURITIBA, PR**

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15/04/27/0604

PR923076647

# PARANÁ

2566114706

QR-CODE



FLS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos / Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMINUMYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6. Data de Emissão / Issuing Date / DOMINUMYY / Fecha de Emisión - 8. Data de Validade / Expiration Date / DOMINUMYY / Validez Hasta - 40. Documento Identificador - Single Identifier / Identifying Document - Issuing Authority - 41. Número de Identificação / Identification Number / Número de Identificación - 42. Número do Título / License Number / Número de la Licencia - 43. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 44. Categoria PRIMEIRA / Primeiro / 2.ª / 3.ª / 4.ª / 5.ª / 6.ª / 7.ª / 8.ª / 9.ª / 10.ª / 11.ª / 12.ª / 13.ª / 14.ª / 15.ª / 16.ª / 17.ª / 18.ª / 19.ª / 20.ª / 21.ª / 22.ª / 23.ª / 24.ª / 25.ª / 26.ª / 27.ª / 28.ª / 29.ª / 30.ª / 31.ª / 32.ª / 33.ª / 34.ª / 35.ª / 36.ª / 37.ª / 38.ª / 39.ª / 40.ª / 41.ª / 42.ª / 43.ª / 44.ª / 45.ª / 46.ª / 47.ª / 48.ª / 49.ª / 50.ª / 51.ª / 52.ª / 53.ª / 54.ª / 55.ª / 56.ª / 57.ª / 58.ª / 59.ª / 60.ª / 61.ª / 62.ª / 63.ª / 64.ª / 65.ª / 66.ª / 67.ª / 68.ª / 69.ª / 70.ª / 71.ª / 72.ª / 73.ª / 74.ª / 75.ª / 76.ª / 77.ª / 78.ª / 79.ª / 80.ª / 81.ª / 82.ª / 83.ª / 84.ª / 85.ª / 86.ª / 87.ª / 88.ª / 89.ª / 90.ª / 91.ª / 92.ª / 93.ª / 94.ª / 95.ª / 96.ª / 97.ª / 98.ª / 99.ª / 100.ª / 101.ª / 102.ª / 103.ª / 104.ª / 105.ª / 106.ª / 107.ª / 108.ª / 109.ª / 110.ª / 111.ª / 112.ª / 113.ª / 114.ª / 115.ª / 116.ª / 117.ª / 118.ª / 119.ª / 120.ª / 121.ª / 122.ª / 123.ª / 124.ª / 125.ª / 126.ª / 127.ª / 128.ª / 129.ª / 130.ª / 131.ª / 132.ª / 133.ª / 134.ª / 135.ª / 136.ª / 137.ª / 138.ª / 139.ª / 140.ª / 141.ª / 142.ª / 143.ª / 144.ª / 145.ª / 146.ª / 147.ª / 148.ª / 149.ª / 150.ª / 151.ª / 152.ª / 153.ª / 154.ª / 155.ª / 156.ª / 157.ª / 158.ª / 159.ª / 160.ª / 161.ª / 162.ª / 163.ª / 164.ª / 165.ª / 166.ª / 167.ª / 168.ª / 169.ª / 170.ª / 171.ª / 172.ª / 173.ª / 174.ª / 175.ª / 176.ª / 177.ª / 178.ª / 179.ª / 180.ª / 181.ª / 182.ª / 183.ª / 184.ª / 185.ª / 186.ª / 187.ª / 188.ª / 189.ª / 190.ª / 191.ª / 192.ª / 193.ª / 194.ª / 195.ª / 196.ª / 197.ª / 198.ª / 199.ª / 200.ª / 201.ª / 202.ª / 203.ª / 204.ª / 205.ª / 206.ª / 207.ª / 208.ª / 209.ª / 210.ª / 211.ª / 212.ª / 213.ª / 214.ª / 215.ª / 216.ª / 217.ª / 218.ª / 219.ª / 220.ª / 221.ª / 222.ª / 223.ª / 224.ª / 225.ª / 226.ª / 227.ª / 228.ª / 229.ª / 230.ª / 231.ª / 232.ª / 233.ª / 234.ª / 235.ª / 236.ª / 237.ª / 238.ª / 239.ª / 240.ª / 241.ª / 242.ª / 243.ª / 244.ª / 245.ª / 246.ª / 247.ª / 248.ª / 249.ª / 250.ª / 251.ª / 252.ª / 253.ª / 254.ª / 255.ª / 256.ª / 257.ª / 258.ª / 259.ª / 260.ª / 261.ª / 262.ª / 263.ª / 264.ª / 265.ª / 266.ª / 267.ª / 268.ª / 269.ª / 270.ª / 271.ª / 272.ª / 273.ª / 274.ª / 275.ª / 276.ª / 277.ª / 278.ª / 279.ª / 280.ª / 281.ª / 282.ª / 283.ª / 284.ª / 285.ª / 286.ª / 287.ª / 288.ª / 289.ª / 290.ª / 291.ª / 292.ª / 293.ª / 294.ª / 295.ª / 296.ª / 297.ª / 298.ª / 299.ª / 300.ª / 301.ª / 302.ª / 303.ª / 304.ª / 305.ª / 306.ª / 307.ª / 308.ª / 309.ª / 310.ª / 311.ª / 312.ª / 313.ª / 314.ª / 315.ª / 316.ª / 317.ª / 318.ª / 319.ª / 320.ª / 321.ª / 322.ª / 323.ª / 324.ª / 325.ª / 326.ª / 327.ª / 328.ª / 329.ª / 330.ª / 331.ª / 332.ª / 333.ª / 334.ª / 335.ª / 336.ª / 337.ª / 338.ª / 339.ª / 340.ª / 341.ª / 342.ª / 343.ª / 344.ª / 345.ª / 346.ª / 347.ª / 348.ª / 349.ª / 350.ª / 351.ª / 352.ª / 353.ª / 354.ª / 355.ª / 356.ª / 357.ª / 358.ª / 359.ª / 360.ª / 361.ª / 362.ª / 363.ª / 364.ª / 365.ª / 366.ª / 367.ª / 368.ª / 369.ª / 370.ª / 371.ª / 372.ª / 373.ª / 374.ª / 375.ª / 376.ª / 377.ª / 378.ª / 379.ª / 380.ª / 381.ª / 382.ª / 383.ª / 384.ª / 385.ª / 386.ª / 387.ª / 388.ª / 389.ª / 390.ª / 391.ª / 392.ª / 393.ª / 394.ª / 395.ª / 396.ª / 397.ª / 398.ª / 399.ª / 400.ª / 401.ª / 402.ª / 403.ª / 404.ª / 405.ª / 406.ª / 407.ª / 408.ª / 409.ª / 410.ª / 411.ª / 412.ª / 413.ª / 414.ª / 415.ª / 416.ª / 417.ª / 418.ª / 419.ª / 420.ª / 421.ª / 422.ª / 423.ª / 424.ª / 425.ª / 426.ª / 427.ª / 428.ª / 429.ª / 430.ª / 431.ª / 432.ª / 433.ª / 434.ª / 435.ª / 436.ª / 437.ª / 438.ª / 439.ª / 440.ª / 441.ª / 442.ª / 443.ª / 444.ª / 445.ª / 446.ª / 447.ª / 448.ª / 449.ª / 450.ª / 451.ª / 452.ª / 453.ª / 454.ª / 455.ª / 456.ª / 457.ª / 458.ª / 459.ª / 460.ª / 461.ª / 462.ª / 463.ª / 464.ª / 465.ª / 466.ª / 467.ª / 468.ª / 469.ª / 470.ª / 471.ª / 472.ª / 473.ª / 474.ª / 475.ª / 476.ª / 477.ª / 478.ª / 479.ª / 480.ª / 481.ª / 482.ª / 483.ª / 484.ª / 485.ª / 486.ª / 487.ª / 488.ª / 489.ª / 490.ª / 491.ª / 492.ª / 493.ª / 494.ª / 495.ª / 496.ª / 497.ª / 498.ª / 499.ª / 500.ª / 501.ª / 502.ª / 503.ª / 504.ª / 505.ª / 506.ª / 507.ª / 508.ª / 509.ª / 510.ª / 511.ª / 512.ª / 513.ª / 514.ª / 515.ª / 516.ª / 517.ª / 518.ª / 519.ª / 520.ª / 521.ª / 522.ª / 523.ª / 524.ª / 525.ª / 526.ª / 527.ª / 528.ª / 529.ª / 530.ª / 531.ª / 532.ª / 533.ª / 534.ª / 535.ª / 536.ª / 537.ª / 538.ª / 539.ª / 540.ª / 541.ª / 542.ª / 543.ª / 544.ª / 545.ª / 546.ª / 547.ª / 548.ª / 549.ª / 550.ª / 551.ª / 552.ª / 553.ª / 554.ª / 555.ª / 556.ª / 557.ª / 558.ª / 559.ª / 560.ª / 561.ª / 562.ª / 563.ª / 564.ª / 565.ª / 566.ª / 567.ª / 568.ª / 569.ª / 570.ª / 571.ª

I<BRA077521885<759<<<<<<<<<<<  
9711046M3110197BRA<<<<<<<<<<B  
MURILO<<BIDA<LEAL<<<<<<<<<<<<





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 138

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 40.245.562 MURILO BIDA LEAL**  
**CNPJ: 40.245.562/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:02 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **2AC8.05C7.6F58.E797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16

9m



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38826035-16**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.245.562/0001-10**

Nome: **40.245.562 MURILO BIDA LEAL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





FLS. 140

**CERTIDÃO NEGATIVA**

11/2026

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH2JZX58STEH

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 40.245.562 MURILO BIDA LEAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

54631

CNPJ/CPF

40.245.562/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

080/2021

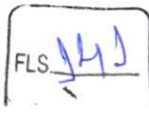
**CNAE/ATIVIDADES**

Comércio varejista de bebidas, Agências de viagens, Promoção de vendas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 37 - CENTRO - LOJA Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

Santa Maria do Oeste, 14 de Janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.245.562/0001-10  
**Razão Social:** 40.245.562 MURILO BIDA LEAL  
**Endereço:** RUA FRANCISCO TEIXEIRA 37 LOJA LOJA / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011413476507721994

Informação obtida em 14/01/2026 13:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 40.245.562 MURILO BIDA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.245.562/0001-10

Certidão nº: 3060049/2026

Expedição: 14/01/2026, às 09:04:20

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.245.562 MURILO BIDA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.245.562/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

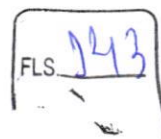
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
GIOVANI LOCATELLE  
JUNIOR



...

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200154

**TITULAR**  
HELIO BARBOSA RIBAS  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA  
ANTONIO MARCOS PEREIRA  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**41.245.562 MURILO BIDA LEAL**

CNPJ 40.245.562/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 13 de Janeiro de 2026

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: 40.245.562 MURILO BIDA LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                | Protocolo: PRC2600148990                     |
| NIRE : 41811781783<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                |                                              |
| NIRE (Sede)<br>41811781783                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ<br>40.245.562/0001-10 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>04/01/2021 | Início de Atividade<br>04/01/2021            |
| Endereço Completo<br>Rua FRANCISCO TEIXEIRA, Nº 37, LOJA LOJA, CENTRO-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                |                                              |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS - FORNECEDOR DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, INDEPENDENTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE, SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE, COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE, SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE, SERVICO E VENDA DE COMI |                            |                                                |                                              |
| Capital<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                | Porte<br>MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento<br>Data<br>14/01/2026<br>Número<br>ME95180329<br>Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Nome do Empresário: MURILO BIDA LEAL<br>Identidade:<br>134364785<br>Estado civil:<br>NÃO INFORMADO<br>CPF:<br>050.193.299-24<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                |                                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 10:43:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKGNNYVM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**ANEXO IX**

**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**  
**RUA FRANCISCO TEIXEIRA Nº. 37 CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
**CNPJ: 40.245.562/0001-10**  
**TELEFONE: (42)99859-1284**

**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrito no CNPJ n.º **40.245.562.0001/10**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MURILO BIDA LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.436.478-5 e do CPF n.º 050.193.299-24, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Santa Maria do Oeste, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURILO BIDA LEAL  
 Data: 14/01/2026 11:24:29-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO BIDA LEAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

FLS. 346

**ANEXO VIII**  
**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**  
**RUA FRANCISCO TEIXEIRA Nº. 37 CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
**CNPJ: 40.245.562/0001-10**  
**TELEFONE: (42)99859-1284**

**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrito no CNPJ n.º **40.245.562.0001/10**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MURILO BIDA LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.436.478-5 e do CPF n.º 050.193.299-24, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 01/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MURILO BIDA LEAL**  
Data: 14/01/2026 11:24:29-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MURILO BIDA LEAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**ANEXO V**

**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**

**RUA FRANCISCO TEIXEIRA Nº. 37 CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**CNPJ: 40.245.562/0001-10**

**TELEFONE: (42)99859-1284**

**40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrito no CNPJ n.º **40.245.562.0001/10**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **MURILO BIDA LEAL**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.436.478-5 e do CPF n.º 050.193.299-24, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santa Maria do Oeste, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURILO BIDA LEAL  
 Data: 14/01/2026 11:24:29-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MURILO BIDA LEAL**

*[Handwritten signatures]*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Processo Administrativo Nº 01/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/01/2026 11:01:19  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|---------|
| Descrição: MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTESS OPÇÕES VARIADAS: |                  |                      |         |

**OPÇÃO 1**

- ARROZ
- FEIJÃO
- CARNE DE FRANGO ASSADA
- MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO
- SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

**OPÇÃO 2**

- ARROZ
- FEIJÃO PRETO
- CARNE SUÍNA DE PANELA
- MANDIOCA COZIDA
- SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

**OPÇÃO 3**

- ARROZ
- FEIJÃO PRETO
- POLENTA
- CARNE BOVINA AO MOLHO
- SALADAS: ALFACE E TOMATE

**OPÇÃO 4**

- ARROZ
- FEIJÃO PRETO
- PURE DE BATATA
- CARNE SUÍNA ASSADA
- SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

**OPÇÃO 5**

- ARROZ
- FEIJÃO PRETO
- MACARRÃO TIPO CASEIRO
- CARNE DE FRANGO AO MOLHO
- SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

**OPÇÃO 6**

- ARROZ
- FEIJÃO PRETO
- BATATA DOCE COZIDA
- CARNE MOÍDA E OVO COZIDO
- SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

Quantidade: 10.514

Valor Unit.: 18,90

Valor Total: 198.714,60

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 40.245.562 MURILO BIDA LEAL   | 589 | 40.245.562/0001-10 | 26,25          | 18,90        |         | Sim |
| 2 RESTAURANTE SABORES DA TERRA  | 034 | 55.144.534/0001-83 | 26,25          | 19,00        | 0,53    | Sim |
| 3 VALMIR PEDRO MARTINS -        | 026 | 18.917.850/0001-14 | 26,00          | 20,50        | 7,89    | Sim |
| 4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES | 172 | 24.925.253/0001-34 | 26,25          | 26,25        | 28,05   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 01/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 06/01/2026 13:56:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/01/2026 11:01:24  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|---------|
| Descrição: MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISÓPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDÁPIO, COM NO MÍNIMO 210 GRAMAS DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS: |                  |                      |         |

OPÇÃO 1

-ARROZ  
-FEIJÃO  
-CARNE DE FRANGO ASSADA  
-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO  
-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE

OPÇÃO 2

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-CARNE SUÍNA DE PANELA  
-MANDIOCA COZIDA  
-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.

OPÇÃO 3

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-POLENTA  
-CARNE BOVINA AO MOLHO  
-SALADAS: ALFACE E TOMATE

OPÇÃO 4

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-PURE DE BATATA  
-CARNE SUÍNA ASSADA  
-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO

OPÇÃO 5

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-MACARRÃO TIPO CASEIRO  
-CARNE DE FRANGO AO MOLHO  
-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO

OPÇÃO 6

-ARROZ  
-FEIJÃO PRETO  
-BATATA DOCE COZIDA  
-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO  
-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.

Quantidade: 10.514

Valor Unit.: 18,90

Valor Total: 198.714,60

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 40.245.562 MURILO BIDA LEAL   | 589 | 40.245.562/0001-10 | 26,25          | 18,90        |         | Sim |
| 2 RESTAURANTE SABORES DA TERRA  | 034 | 55.144.534/0001-83 | 26,25          | 19,00        | 0,53    | Sim |
| 3 VALMIR PEDRO MARTINS -        | 026 | 18.917.850/0001-14 | 26,00          | 20,50        | 7,89    | Sim |
| 4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES | 172 | 24.925.253/0001-34 | 26,25          | 26,25        | 28,05   | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO







## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 07 de Janeiro de 2026, edição 3442, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

| Razão Social                       | CPF/CNPJ           |
|------------------------------------|--------------------|
| 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        | 40.245.562/0001-10 |
| ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA | 24.925.253/0001-34 |
| RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  | 55.144.534/0001-83 |
| VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE | 18.917.850/0001-14 |

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

| Razão Social                       | CPF/CNPJ           |
|------------------------------------|--------------------|
| 40.245.562 MURILO BIDA LEAL        | 40.245.562/0001-10 |
| ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA | 24.925.253/0001-34 |
| RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA  | 55.144.534/0001-83 |
| VALMIR PEDRO MARTINS - RESTAURANTE | 18.917.850/0001-14 |

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                      | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço total | máximo |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|-------------|--------|
| 1    | MARMITEX 700 GRAMAS<br>REFEIÇÃO COMPLETA<br>INDIVIDUAL. ACONDICIONADA<br>EM EMBALAGEM DESCARTAVEL<br>DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A<br>710G, CONFORME CARDAPIO, | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | 18,90        | 198.714,60  |        |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:</p> <p><b>OPÇÃO 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO</li><li>-CARNE DE FRANGO ASSADA</li><li>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO</li><li>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE</li></ul> <p><b>OPÇÃO 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO PRETO</li><li>-CARNE SUÍNA DE PANELA</li><li>-MANDIOCA COZIDA</li><li>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.</li></ul> <p><b>OPÇÃO 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO PRETO</li><li>-POLENTA</li><li>-CARNE BOVINA AO MOLHO</li><li>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</li></ul> <p><b>OPÇÃO 4</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO PRETO</li><li>-PURE DE BATATA</li><li>-CARNE SUÍNA ASSADA</li><li>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</li></ul> <p><b>OPÇÃO 5</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO PRETO</li><li>-MACARRÃO TIPO CASEIRO</li><li>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO</li><li>-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO</li></ul> <p><b>OPÇÃO 6</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ARROZ</li><li>-FEIJÃO PRETO</li><li>-BATATA DOCE COZIDA</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

16



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 154

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

|       |                                                                                 |  |  |  |  |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|
|       | -CARNE MOÍDA E OVO COZIDO<br>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA<br>E BETERRABA RALADA. |  |  |  |  |            |
| Total |                                                                                 |  |  |  |  | 198.714,60 |

Santa Maria do Oeste PR, 20 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



## **PARECER JURÍDICO**

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 07 de Janeiro de 2026, edição 3.442, fls. 120, e conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."**

*Q*





Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 037/2009 – fls. 121, anexo ainda às fls. 122 comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **04** (quatro) empresas, **01- 40.245.562 MURILO BIDA LEAL, 02- ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., 03- RESTAURANTE SABORES DA TERRA LTDA.; 04- VALMIR PEDRO MARTINS – RESTAURANTE**, procederam à entrada junto a Plataforma BLL Compras, verificando referido edital, e mesma foi vencedora a Empresa **40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, com CNPJ nº 40.245.562/0001-10, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 37, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR., no valor total de **R\$ 18.90** (Dezoito reais e noventa centavos), a unidade, totalizando o valor de R\$ 198.714,60 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com o relatório de Julgamento e Classificação de fls. 152/154.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

A



Como se sabe, o Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de serviços comuns e de engenharia, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do Pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.' ‘

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico,



não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2026.

**EDER JOSE SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 01/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 01/2026, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1. **40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:<br><br><b>OPÇÃO 1</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO<br>-CARNE DE FRANGO ASSADA<br>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO<br>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE<br><br><b>OPÇÃO 2</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-CARNE SUÍNA DE PANELA<br>-MANDIOCA COZIDA<br>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.<br><br><b>OPÇÃO 3</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-POLENTA | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | R\$ 18,90    | R\$ 198.714,60     |





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

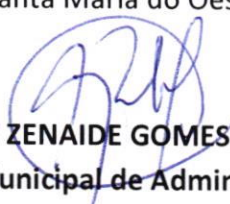
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 160

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <p>-CARNE BOVINA AO MOLHO<br/>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-PURE DE BATATA<br/>-CARNE SUÍNA ASSADA<br/>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E<br/>PEPINO</p> <p><b>OPÇÃO 5</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-MACARRÃO TIPO CASEIRO<br/>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO<br/>-SALADAS: CENOURA RALADA,<br/>BROCOLIS COZIDO</p> <p><b>OPÇÃO 6</b><br/>-ARROZ<br/>-FEIJÃO PRETO<br/>-BATATA DOCE COZIDA<br/>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO<br/>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E<br/>BETERRABA RALADA.</p> |  |  |  |  |                   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  | <b>198.714,60</b> |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2026.

  
**LUIZ ZENAIDE GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 01/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 01/2026, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

• **40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

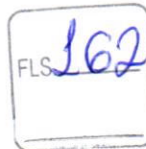
| Item         | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | <p>MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE</p> <p>OPÇÕES VARIADAS:</p> <p><b>OPÇÃO 1</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO</p> <p>-CARNE DE FRANGO ASSADA</p> <p>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO</p> <p>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE</p> <p><b>OPÇÃO 2</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-CARNE SUÍNA DE PANELA</p> <p>-MANDIOCA COZIDA</p> <p>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.</p> <p><b>OPÇÃO 3</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-POLENTA</p> <p>-CARNE BOVINA AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-PURE DE BATATA</p> <p>-CARNE SUÍNA ASSADA</p> <p>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</p> <p><b>OPÇÃO 5</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-MACARRÃO TIPO CASEIRO</p> <p>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: CENOURA RALADA, BRÓCOLIS COZIDO</p> <p><b>OPÇÃO 6</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-BATATA DOCE COZIDA</p> <p>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO</p> <p>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.</p> | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | R\$ 18,90    | R\$ 198.714,60     |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |            |         |              | <b>198.714,60</b>  |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2026.

**LUIZ ZENAIDE GOMES**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Andreia Kaviak

**Código Identificador:**B322B66C

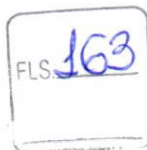
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2026. Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

**CONTRATADO (A) 40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr. Neste ato representado pelo Sr. **MURILO BIDA LEAL** portador do RG nº 13.436.478-5 SESP-PR e inscrito no CPF nº 050.193.299-24.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2026 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**, conforme descrito no Termo de Referência.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:<br><br><b>OPÇÃO 1</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO<br>-CARNE DE FRANGO ASSADA<br>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO<br>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | R\$ 18,90    | R\$ 198.714,60     |





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 164

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <p><b>OPÇÃO 2</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-CARNE SUÍNA DE PANELA</p> <p>-MANDIOCA COZIDA</p> <p>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.</p> <p><b>OPÇÃO 3</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-POLENTA</p> <p>-CARNE BOVINA AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-PURE DE BATATA</p> <p>-CARNE SUÍNA ASSADA</p> <p>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</p> <p><b>OPÇÃO 5</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-MACARRÃO TIPO CASEIRO</p> <p>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO</p> <p><b>OPÇÃO 6</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-BATATA DOCE COZIDA</p> <p>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO</p> <p>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.</p> |  |  |  |  |                   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | <b>198.714,60</b> |

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 01/2026, objeto do processo administrativo n.º 01/2026, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3462, de 04/02/2026.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os serviços ofertados devem apresentar qualidade, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

#### Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **R\$ 198.714,60 (Cento E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos).**

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 166

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **LUIZ ZENAIDE GOMES**, Secretário de Administração e fiscais **PAULO HENRIQUE RENZI e LUCAS TIAGO MINHUK**.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os materiais deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os materiais serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.3** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 167

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 620              | 03.004.04.122.0401.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 630              | 03.004.04.122.0401.2019 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 640              | 03.004.04.122.0401.2019 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2300             | 09.002.13.392.1301.2051 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2440             | 09.003.27.812.2701.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 12/02/2026 a 11/02/2027.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 169

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

gi





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 170

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.





# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 113

LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

**17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 12 de fevereiro de 2026.



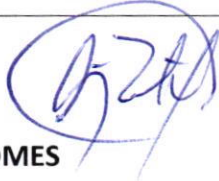


# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 274

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>LUIZ ZENAIDE GOMES</b><br><b>CONTRATANTE</b>                                 | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> <b>MURILO BIDA LEAL</b><br/>Data: 12/02/2026 12:38:16-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>40.245.562 MURILO BIDA LEAL</b><br/><b>CONTRATADO</b></p> |
| <br><b>ELIANE DE FARIA RODRIGUES</b><br><b>RG:11046544-0</b><br><b>TESTEMUNHA 1</b> | <br><b>ANDREIA KAVIAK</b><br><b>RG:13498652-2</b><br><b>TESTEMUNHA 2</b>                                                                                                                  |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

**CONTRATADO (A) 40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

**1 OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:<br><br><b>OPÇÃO 1</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO<br>-CARNE DE FRANGO ASSADA<br>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO<br>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE<br><br><b>OPÇÃO 2</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-CARNE SUÍNA DE PANELA<br>-MANDIOCA COZIDA<br>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.<br><br><b>OPÇÃO 3</b><br>-ARROZ<br>-FEIJÃO PRETO<br>-POLENTA<br>-CARNE BOVINA AO MOLHO | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | R\$ 18,90    | R\$ 198.714,60     |





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <p>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-PURE DE BATATA</p> <p>-CARNE SUÍNA ASSADA</p> <p>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</p> <p><b>OPÇÃO 5</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-MACARRÃO TIPO CASEIRO</p> <p>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO</p> <p><b>OPÇÃO 6</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-BATATA DOCE COZIDA</p> <p>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO</p> <p>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.</p> |  |  |  |  |                   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | <b>198.714,60</b> |

O total do item é de **R\$ 198.714,60 (Cento E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos).**

**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

**Vigência:** 11 de fevereiro de 2027.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

**CONTRATADO (A) 40.245.562 MURILO BIDA LEAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.245.562/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

**1 OBJETO:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS”**

| Item         | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca/Modelo  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | <p>MARMITEX 700 GRAMAS REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR, PESANDO DE 700 A 710G, CONFORME CARDAPIO, COM NO MINIMO 210 GRAMAS DE PROTEINA ANIMAL (CARNE) INCLUSO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, COM AS SEGUINTE OPÇÕES VARIADAS:</p> <p><b>OPÇÃO 1</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO</p> <p>-CARNE DE FRANGO ASSADA</p> <p>-MACARRÃO ESPAGUETE ALHO E ÓLEO</p> <p>-SALADAS: CENOURA COZIDA E ALFACE</p> <p><b>OPÇÃO 2</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-CARNE SUÍNA DE PANELA</p> <p>-MANDIOCA COZIDA</p> <p>-SALADAS: BETERRABA COZIDA E REPOLHO.</p> <p><b>OPÇÃO 3</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-POLENTA</p> <p>-CARNE BOVINA AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: ALFACE E TOMATE</p> <p><b>OPÇÃO 4</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-PURE DE BATATA</p> <p>-CARNE SUÍNA ASSADA</p> <p>-SALADAS: REPOLHO COZIDO E PEPINO</p> <p><b>OPÇÃO 5</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-MACARRÃO TIPO CASEIRO</p> <p>-CARNE DE FRANGO AO MOLHO</p> <p>-SALADAS: CENOURA RALADA, BROCOLIS COZIDO</p> <p><b>OPÇÃO 6</b></p> <p>-ARROZ</p> <p>-FEIJÃO PRETO</p> <p>-BATATA DOCE COZIDA</p> <p>-CARNE MOÍDA E OVO COZIDO</p> <p>-SALADAS: ALFACE COM RUCULA E BETERRABA RALADA.</p> | Não Se Aplica | 10.514     | UN      | R\$ 18,90    | R\$ 198.714,60     |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |            |         |              | <b>198.714,60</b>  |

O total do item é de **R\$ 198.714,60 (Cento E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos)**.

**Data de assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

**Vigência:** 11 de fevereiro de 2027.

FLS. 178

Publicado por:

Andreia Kaviak

**Código Identificador:**4AAB48E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>